EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 983/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DANILO CASSEP,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.843 de maio de 2024.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **10/08/2026**, às **09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em **prestação de serviços com fornecimento de materiais para a execução da obra de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DANILO CASSEP, localizado na Av. Rodolfo Taborda, nesta cidade, com área aproximada de quadra poliesportiva 820,00m2; área de circulação e arquibancada 565,00m2; blocos de sanitários masculino e feminino somam cerca de 44,00m2; sendo os sanitários acessíveis (PCD) dimensionados com área de 3,42m2 e as cabines comuns entre 1,80m2 e 2,07m2,** conforme Memorial Descrivo e demais anexos que compõe esse edital.

1.2. O valor total da obra é de **R$ 470.127,19** (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos)), a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto executivo,

Memorial Descritivo, Minuta de contrato, Cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.

1.3. Os recursos são provenientes de recurso federal, referente ao **Contrato de Repasse nº 980931/2025/MESP/CAIXA,** conforme descrito abaixo, sendo o restante de recursos próprios.

Repasse – Valor: R$ 460.646,16

Contrapartida Municipal - Recursos Próprios - Valor: R$ 9.447,93

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitada a informação por meio do seguinte endereço de email: pregao@encruzilhadadosul.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do

pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação,

que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

3.4. Atestado de visita do local da obra fornecido pelo Município de Encruzilhada do Sul.

3.4.1. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. **A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada até o dia anterior a abertura da sessão virtual, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 3759 (Secretaria de Infraestrutura, junto à Secretaria de Obras) ou pelo e-mail: infraestrutura@encruzilhadadosul.rs.gov.br**, de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de Encruzilhada do Sul irá acompanhar até o local;

3.4.2. O atestado de visita técnica acima previsto poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal da licitante ou pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

4. PROPOSTA:

4.1. **O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão virtual da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes - Modelo de Proposta Comercial e de planilha com indicação dos quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se o licitante for pessoal natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Encruzilhada do Sul, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

Índice de Liquidez Corrente ILC = AC / PC Índice mínimo exigido: 1,00	Índice de Liquidez Geral ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP) Índice mínimo exigido: 1,00
Índice de Endividamento Geral IEG = (PC + PELP) / AT Índice máximo exigido: 1,00	Índice de Liquidez Instantânea ILI = (AD / PC) Índice mínimo exigido: 0,05

Onde: ▪ ILC = Índice de Liquidez Corrente ▪ ILG = Índice de Liquidez Geral ▪ IEG = Índice de Endividamento Geral ▪ ILI = Índice de Liquidez Instantânea	▪ AC = Ativo Circulante ▪ AD = Ativo Disponível ▪ PC = Passivo Circulante ▪ ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo ▪ PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo ▪ AT = Ativo Total

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços;

b) Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA do estado de origem e no momento da assinatura do contrato fica a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado do Rio Grande do Sul.

c) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. CADASTRAMENTO PRÉVIO:

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS:

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7.3. A Habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sitema eletrônico, a não remessa dos documentos acrretará na inabilitaçãodos mesmos.

6. GARANTIA DE PROPOSTA:

6.1 Não será exigida apresentação de garantia na proposta.

7. VEDAÇÕES:

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e

do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

f) Em relação a aplicabilidade da base de cálculo do ISSQN, nos seguintes termos: apresentar proposta em desacordo com a lei municipal no que tange a estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS, que é fixada em 100% do valor da obra, exceto para o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, devidamente comprovado.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da

inexequibilidade apurada.

9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

9.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

10. MODO DE DISPUTA:

10.1. Será adotado o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por centro) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da

garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.6. A regra prevista no item 15.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 15.5.

16. GARANTIAS:

16.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

16.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 16.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

16.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas adensadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município, especialmente designado.

17.6. A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo Município, para representá-la na execução do contrato.

17.7. O preposto da contratada deverá ser, no caso de licitação de obra, profissional legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obra ou serviço similar ao do objeto da presente licitação.

17.8. É obrigatório à empresa contratada para executar a obra manter o Diário de Obras preenchido diariamente onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, o clima e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e da fiscalização**.** Este diário deve estar sempre atualizado e assinado pelo fiscal e pelo engenheiro responsável.

17.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

17.11. A contratada assume inteira a expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.12. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularidade e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

17.13. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força do contrato, sem prévio assentimento escrito do contratante.

17.14. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

17.14.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias da comunicação escrita da contratada;

17.14.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.16. Salvo disposição em contrário, constante do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.

17.17. O contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, atestadas pelo fiscal do contrato,

conforme cronograma físicofinanceiro aprovado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas da Caixa Econômica Federal.

18.2. A execução da obra somente será iniciada após a efetivação do repasse dos recursos pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e devidamente fundamentada, desde que haja interesse público. O prazo para execução do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço (OIS), podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e devidamente fundamentada, desde que haja interesse público.

18.3. Os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INCC do período.

18.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo anexar ao respectivo processo.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contra empenho, de forma parcelada, mediante medições mensais dos serviços efetivamente exeutados, atestados pelo fiscal do contrato, conforme cronograma fisico financeiro aprovado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas da Caixa Econômica Federal.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do INCC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. A despesa correrá nas seguintes Dotações Orçamentárias: CONVÊNIO: 07.03 -1071 – 44905199 – 5898 e CONTRAPARTIDA: 1001 - 2068 44905199 – 8640.

20. REAJUSTE:

20.1. OS valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados, se for o caso, com base no índice do INCC, a contar da data do orçamento estimado.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O objeto licitado será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, ficando responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i)fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta

e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Memorial Descritivo

ANEXO III – Planilha Orçamentária

ANEXO IV – Cronograma

ANEXO V – Projeto

ANEXO VI – Encargos Sociais

ANEXO VII – BDI

ANEXO VIII – ART

ANEXO IX – Minuta Contrato

Encruzilhada do Sul, 25 de maio de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

RENATA AMARAL DOS SANTOS

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 02/2026

Município de Encruzilhada do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pavimentação e Habitação
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio de Esportes Danilo Cassep, localizado na Rua Rodolfo Taborda, 30°32'05"S 52°31'06"W.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de **reforma e requalificação do Ginásio de Esportes Danilo Cassep**, equipamento público de uso coletivo localizado no Município de Encruzilhada do Sul/RS, destinado à prática esportiva, à realização de eventos comunitários e ao desenvolvimento de atividades sociais e educacionais.

Atualmente, a edificação apresenta **desgaste significativo no piso da quadra poliesportiva e em seu entorno**, bem como **deficiências de lotação e acessibilidade nos banheiros**, os quais se mostram inadequados para atender de forma segura, confortável e digna a demanda da comunidade durante eventos esportivos e atividades coletivas.

A ausência de intervenção corretiva tende a ocasionar o **agravamento das patologias existentes**, o **aumento dos custos de manutenção futura**, a **restrição de uso do espaço** e **riscos à integridade física dos usuários**, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dessa forma, a contratação revela-se **necessária e imprescindível** para restabelecer condições adequadas de uso, assegurar o atendimento às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades esportivas e comunitárias, atendendo plenamente ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração Municipal**, estando compatível com os instrumentos de planejamento e gestão vigentes, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que contemplam ações voltadas à manutenção, conservação e melhoria dos equipamentos públicos de uso coletivo.

A execução da reforma do Ginásio de Esportes Danilo Cassep está inserida no planejamento setorial do Município, atendendo às diretrizes de fortalecimento da infraestrutura esportiva, promoção do esporte, do lazer e da convivência comunitária, bem como à preservação do patrimônio público.

Além disso, a contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual**, demonstrando compatibilidade entre a necessidade identificada, a programação orçamentária e a capacidade administrativa do Município, assegurando a adequada alocação de recursos e a observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto referente a contratação deverá ser concluído conforme os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas, entre outros. A empresa vencedora deverá executar a obra conforme os projetos apresentados, com acompanhamento presencial do engenheiro civil responsável técnico da empresa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada com base nos **projetos executivos, no memorial descritivo e no levantamento técnico das áreas de intervenção**, refletindo com precisão o escopo dos serviços a serem executados.

A intervenção compreende, de forma integrada, a reforma do piso da quadra poliesportiva e de seu entorno, a requalificação dos sanitários e vestiários, as adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias, a execução de serviços de pintura e acabamentos, bem como demais serviços complementares indispensáveis à plena execução do objeto.

As áreas aproximadas consideradas para fins de quantificação são:

- **Quadra poliesportiva:** aproximadamente 820 m²;
- **Área de circulação e arquibancadas:** aproximadamente 565 m²;
- **Blocos sanitários (masculino, feminino e acessível):** aproximadamente 44 m².

2

Os quantitativos detalhados de cada serviço, bem como suas respectivas unidades de medida, encontram-se discriminados na **Planilha Orçamentária**, a qual integra o processo administrativo e constitui referência para fins de medição e pagamento, não sendo admitida a execução ou remuneração de serviços fora dos quantitativos ali previstos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de reforma do Ginásio de Esportes Danilo Cassep, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos na execução do objeto.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de **execução direta pela Administração Pública**, por meio de equipes próprias. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável, em razão da **insuficiência de recursos humanos especializados**, da inexistência de equipamentos adequados e da complexidade técnica dos serviços a serem executados, o que poderia comprometer a qualidade, o prazo e a segurança da obra.Também foi considerada a hipótese de **contratação fracionada por etapas ou por tipos de serviço**, mediante múltiplos contratos. Essa alternativa foi descartada devido à **interdependência técnica entre os serviços**, ao aumento da dificuldade de coordenação e fiscalização, ao risco de incompatibilidades construtivas e à possibilidade de elevação dos custos indiretos, em prejuízo à eficiência e à economicidade.

Por fim, analisou-se a alternativa de **contratação de empresa especializada para execução integral da obra**, por meio de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e a execução de todos os serviços previstos nos projetos, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a **contratação de empresa especializada**, sob o regime de empreitada por **preço global**, constitui a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a administração, uma vez que possibilita a execução integrada dos serviços, maior controle da qualidade, melhor gerenciamento do cronograma, redução de riscos operacionais e maior previsibilidade de custos, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

3

Diante do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, conclui-se, ainda, que a contratação deverá ser realizada mediante **licitação na modalidade concorrência**, preferencialmente na forma **eletrônica**, com regime de execução por empreitada por preço global, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na **planilha orçamentária analítica**, construída a partir dos quantitativos definidos nos projetos executivos e no memorial descritivo, considerando preços referenciais compatíveis com o mercado e com a realidade local.

O orçamento contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, administração local, mobilização, desmobilização, canteiro de obras, segurança do trabalho, transporte, limpeza final e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação da reforma do **Ginásio de Esportes Danilo Cassep é de R$ 470.127,19 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos)** , conforme planilha orçamentária analítica que integra o processo administrativo, valor este compatível com os recursos provenientes do **Contrato de Repasse nº 980931/2025/MESP/CAIXA**, acrescidos da contrapartida financeira do Município.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para obras de natureza semelhante, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na reforma geral do Ginásio de Esportes Danilo Cassep, incluindo a demolição e reconstrução dos banheiros, substituição completa do piso interno e do piso da quadra, além de melhorias estruturais e de acabamento, visando garantir segurança, funcionalidade e melhores condições de uso do espaço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o

gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a reforma proporcione melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários, com espaços acessíveis e adequados para a prática esportiva e eventos comunitários, além de contribuir para a valorização e preservação do patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal o contrato no ato da contratação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do ETP;

b) elaboração de minuta do contrato;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do processo e anexos;

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;

g) assinatura e publicação do contrato; e

h) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se minimizar o impacto ambiental dando-se a destinação correta aos resíduos sólidos gerados pela execução da obra, tal destinação será de responsabilidade da empresa contratada.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul, 01 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO JOSE HENDGES
Data: 11/02/2026 16:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro José Hendges
Sec. de Infraestrutura
Portaria: 14877/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20____

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000 - Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052
Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº01/2026 **Encruzilhada do Sul-RS**

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Art. 6, XXIII, "a"

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada, legalmente constituída, com CNPJ ativo e regular perante o Município, **para execução de reforma no Ginásio de Esportes Danilo Cassep, com foco na recuperação do piso, revisão das instalações elétricas e hidráulicas dos banheiros e adequação dos banheiros e acessos às normas de acessibilidade**. A execução compreenderá o fornecimento do material, o transporte e a instalação nos locais previamente definidos pela Administração.

O prazo para execução do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço (OIS), podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e interesse público.

O contrato deverá ter vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6, XXIII, "b"

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026, que identificou a necessidade de reforma do Ginásio de Esportes Danilo Cassep em razão do desgaste acentuado do piso da quadra, inadequações funcionais nos sanitários, deficiências nas instalações prediais e ausência de conformidade com as normas de acessibilidade e segurança.

A intervenção visa garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade universal e durabilidade da edificação, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades esportivas, sociais e comunitárias desenvolvidas no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Av. R

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, "c"

A solução proposta consiste na **reforma geral do Ginásio de Esportes Danilo Cassep, incluindo a demolição e reconstrução dos banheiros, substituição completa do piso interno e do piso da quadra, além de melhorias estruturais e de acabamento, visando garantir a segurança, funcionalidade e melhores condições de uso do espaço.**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "d"

A empresa contratada deverá:

- Documentação jurídica (CNPJ, contrato social, certidões).
- Regularidade fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União).
- Qualificação técnica (atestados, registros, equipe, equipamentos).
- Qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial, capital mínimo, certidão negativa de falência).
- Garantia de segurança ocupacional e ambiental durante toda a execução dos serviços.
- Fornecimento de todos os materiais, ferramentas e insumos necessários.
- Estar ciente que deverá entregar os diários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6, XXIII, "e"

O regime de execução será por **empreitada por preço global**. A contratada será responsável por todas as etapas: fornecimento de todos os materiais, transporte, mão de obra, instalação e limpeza do local após o serviço. A entrega será considerada concluída somente após a emissão de Atestado de Conformidade pelo fiscal de contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 6, XXIII, "f"

A gestão será realizada pelo **Secretário de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação – Cléo Abreu de Oliveira.** A Fiscalização do contrato será realizada pela **Arquiteta e Urbanista – Rafaela Lau de Freitas– CAU A329290-8.** O fiscal verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e registrará em relatório próprio o andamento e eventual necessidade de correções ou complementações.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, "g"

Os pagamentos serão realizados de **forma parcelada**, mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, atestadas pelo **fiscal do contrato**, conforme cronograma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Av. R

físico-financeiro aprovado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas da Caixa Econômica Federal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade concorrência**, na **forma eletrônica**, nos termos dos arts. 17, § 2º, e 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço global**, conforme disposto nos arts. 33, inciso I, e 34 da referida Lei, considerando-se o **menor dispêndio global para a Administração**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no edital e em seus anexos.

O **regime de execução** da obra será o de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada a execução integral do objeto pelo preço certo e total ofertado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "i"

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do setor, o valor estimado da presente contratação é de **R$ 483.965,81 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco com oitenta e um centavos),** conforme documentação anexa ao processo administrativo, considerando os preços praticados regionalmente, bem como a qualificação técnica das empresas consultadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Av. R

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6, XXIII, "j"

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério do Esporte, operacionalizada pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 980931/2025/MESP/CAIXA, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 27812512600SL0000, Natureza da Despesa nº 4.4.40.42, com respaldo na Nota de Empenho nº 2025NE000314, emitida em 06 de outubro de 2025, no valor de R$ 460.646,16, acrescidas da respectiva contrapartida financeira do Município de Encruzilhada do Sul, nos termos e limites estabelecidos no referido instrumento.

Renata Amaral dos Santos.

Renata Amaral do Santos

Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000
Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Av. R

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

DANILO CASSEP

ENCRUZILHADA DO SUL - RS

2025

Eng. Civil Laisa Carneiro Richardt

Responsável Técnico

CREA RS 250218

Leandro Hendges

Sec. Municipal de Pavimentação, Habitação e Infraestrutura

Benito Fonseca Paschoal

Prefeito Municipal

ENCRUZILHADA DO SUL

2025

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes "Danilo Casep"

Localização: R. Rodolfo Taborda - Encruzilhada do Sul, RS, 96610-000

Área aproximada Quadra esportiva = 820 m²; arquibancada = 565 m²; blocos de sanitários masculino e feminino somam cerca de 44 m², sendo os sanitários acessíveis (PCD) dimensionados com área de 3,42 m² e as cabines comuns entre 1,80 m² e 2,07 m².

Investimento Estimado: R$ 470.127,19

Proprietário: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul / RS

Endereço: Avenida Rio Branco – nº 261

Responsável Técnico: Eng. Civil Laisa Carneiro Richardt – CREA RS 250218

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sumário

1. DADOS GERAIS DA OBRA 7

2. CONDIÇÕES INICIAIS 9

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA 10

4. CANTEIRO DE OBRAS 11

5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI 12

6. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 12

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS 13

8. REFORMA DO PISO DA QUADRA E DO SEU ENTORNO 13

8.1 Demolição e Remoção do Piso Existente 13

8.2 Preparo da Base 14

8.3 Concretagem do Piso 15

8.4 Acabamento do Piso da Quadra e do Entorno 15

9. FUNDAÇÃO DO BANHEIRO MACULINO 17

10. PAREDES E ESQUADRIAS 20

10.1 Paredes 20

10.2 Esquadrias 21

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 22

11.1 Sistema de Água Fria (AF) 22

11.2 Sistema de Esgoto Sanitário (ESG) 23

11.3 Sistema de Ventilação Sanitária 24

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 25

12.1 Quadro de Distribuição (QDC) 26

12.2 Iluminação 27

12.3 Tomadas TUG e TUE 28

12.4 Infraestrutura e Eletrodutos 28

12.5 Aterramento e Proteção 29

13. REPAGINAÇÃO DOS VESTIÁRIOS 30

13.1 Remoção e Preparo da Base 31

13.2 Novo Revestimento de Piso 31

13.3 Acabamentos Internos 32

13.4 Conformidade Visual e Funcional 32

14. Reforma e Repaginação Interna dos Banheiros 32

14.1 Demolições e Remoções 33

14.2 Fechamento das Aberturas Removidas 33

14.3 Revestimentos Cerâmicos 34

14.3.1 Paredes 34

14.3.2 Piso 34

14.4 Divisórias das Cabines Sanitárias 34

14.5 Louças e Metais (Dependente da Planilha PO) 35

14.6 Cabine PCD – Acessibilidade Completa 35

14.7 Espelhos e Acessórios 35

14.8 Acabamentos Finais 36

15. Piso Frontal 36

16. Pintura Interna e Externa 37

17. REPAROS EM GERAL 38

18. LIMPEZA GERAL DA OBRA 38

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS 39

20. ENTREGA DA OBRA E RECEBIMENTO 40

1. DADOS GERAIS DA OBRA

A presente intervenção refere-se à **Reforma do Ginásio de Esportes "Danilo Cassep"**, equipamento público de uso comunitário situado na **Rua Rodolfo Taborda**, no município de **Encruzilhada do Sul/RS**. A execução das melhorias é promovida pela **Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul**, visando modernizar a infraestrutura esportiva existente, corrigir desconformidades funcionais, **adequar o conjunto às normas técnicas vigentes**, especialmente às diretrizes de **acessibilidade universal (NBR 9050)** e de **segurança em edificações**, bem como elevar o padrão de conforto dos usuários e a durabilidade dos elementos construtivos.

O escopo da obra abrange, de forma integrada e compatibilizada com os projetos arquitetônico, hidrossanitário e elétrico, as seguintes ações principais:

- **Reforma completa do piso da quadra poliesportiva**, com substituição do revestimento existente por **piso de concreto polido**, conforme detalhamento na prancha AR-09.
- **Repaginação do entorno da quadra**, com recomposição e regularização de superfícies.
- **Construção de novos sanitários masculino e feminino**, incluindo **cabines acessíveis** com dimensões normativas (3,42 m² cada), barras de apoio, louças, metais e bancadas em granito, em total conformidade com a **NBR 9050** e com o detalhamento constante das pranchas AR-02 e AR-05.

- **Reforma dos vestiários existentes**, com **nova paginação de piso cerâmico** (AR-08), adequações internas e melhorias de circulação.

- **Execução de novas instalações hidrossanitárias**, com redes de água fria em PVC Ø32 mm e rede de esgoto com ramais de Ø40 a Ø150 mm, declividades variando entre 1% e 1,5%, conforme detalhamento do projeto HD, e em conformidade com as **NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria)** e **NBR 8160 (Sistema Predial de Esgoto Sanitário)**.

- **Implantação de novas instalações elétricas**, incluindo quadro de distribuição com DR, DPS, circuitos de iluminação, TUGs e TUEs, dimensionamento de cargas (total de 5160 W) e diagramas unifilares conforme projeto ELE e a norma **NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão)**.

- **Revitalização da fachada**, com recomposição dos elementos construtivos, fechamento de aberturas desativadas, demolição de aproximadamente 30 m² de alvenaria conforme AR-06, adequação de esquadrias e melhorias estéticas.

- **Execução de novo piso frontal de acesso**, garantindo fluidez e acessibilidade entre o exterior e as instalações internas do ginásio.

A área total de intervenção compreende:

- **820 m²** referentes à quadra poliesportiva;

- **565 m²** correspondentes ao espaço de circulação e arquibancada;

- **44 m²** destinados aos blocos sanitários feminino e masculino reformados, incluindo áreas acessíveis e circulações normatizadas.

O prazo total para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, conforme cronograma físico-financeiro, e o investimento total está orçado em **R$ 470.127,19**, de acordo com o orçamento analítico da obra.

A responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos, orçamento, o presente Memorial Descritivo e da fiscalização da obra ficará a cargo do **Eng. Civil Laisa Carneiro Richardt – CREA RS 250218**, conforme designação formal do Município e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao acompanhamento, controle e responsabilidade técnica pelas etapas da execução contratual.

2. CONDIÇÕES INICIAIS

A empresa contratada será integralmente responsável por todas as providências preliminares necessárias ao início da obra, assumindo exclusivamente os custos e obrigações referentes à obtenção do alvará de execução, bem como à regularização da responsabilidade técnica junto ao CREA, por meio da emissão e recolhimento das ARTs pertinentes à execução e ao acompanhamento dos serviços.

Caberá igualmente à contratada promover a matrícula da obra junto ao INSS, quando aplicável, além de providenciar todas as demais autorizações, registros e comunicações exigidos pelos órgãos competentes, sejam municipais, estaduais, federais ou concessionárias de serviços públicos. Deverá ainda instalar e manter o canteiro de obras

em conformidade com as normas de segurança do trabalho, garantindo sinalização adequada, controle de acesso e proteção aos usuários e ao entorno.

Todas essas condições iniciais deverão estar integralmente atendidas antes da mobilização definitiva da obra e deverão ser apresentadas ao fiscal designado pelo Município, em observância à legislação vigente e às disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à execução contratual, responsabilidade técnica e fiscalização da obra pública.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, uma equipe técnica mínima composta por **um encarregado geral (mestre de obras)**, presente **3 horas diárias**, cinco dias por semana; **um técnico de segurança do trabalho**, com carga mínima de **1 hora mensal**; e **um engenheiro civil responsável**, com dedicação de **1 hora semanal**. Esses profissionais deverão possuir habilitação e competência para tomar decisões imediatas, prestar esclarecimentos à fiscalização e garantir o bom andamento da obra.

É obrigatória a manutenção do **Diário de Obras**, devidamente preenchido **todos os dias**, contendo informações sobre o **andamento dos serviços**, **condições climáticas**, **ordens de serviço**, **intercorrências técnicas**, **paralisações justificadas** e ocorrência de **intempéries**. O Diário deverá ser **assinado pelo engenheiro responsável e pelo fiscal do Município**. Somente serão aceitas alterações no escopo ou no método construtivo se estiverem:

- **Registradas no Diário de Obras;**
- **Aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura;**

- **Com a documentação do LicitaCon Obras devidamente atualizados.**

No canteiro de obras deverão permanecer, para consulta imediata da fiscalização, **uma via completa do projeto executivo**, do **memorial descritivo aprovado** e das **ARTs do autor e do executor dos serviços**. A contratante poderá exigir a **substituição de qualquer profissional** da equipe caso seja verificada **desqualificação técnica**, **conduta inadequada** ou qualquer atitude prejudicial ao andamento da obra.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar **a relação nominal de todos os funcionários**, com indicação das respectivas funções e **cópias da Carteira de Trabalho**, comprovando vínculo formal. A obra somente poderá ser iniciada após a emissão da **Ordem de Início de Serviço (OIS)**, devidamente **assinada por ambas as partes**, devendo a empresa iniciar a mobilização no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após sua emissão.

4. CANTEIRO DE OBRAS

O **canteiro de obras** será integralmente de responsabilidade da empresa contratada, incluindo todas as **despesas, instalações e providências necessárias** ao seu funcionamento durante todo o período de execução dos serviços, até o **recebimento provisório** da obra. Caberá à contratada promover, às suas expensas, a **ligação provisória de energia elétrica**, bem como as **ligações hidráulicas e sanitárias** indispensáveis às atividades operacionais, devendo a empresa **solicitar e definir com a fiscalização** o **local apropriado** para a instalação da rede elétrica provisória, garantindo segurança, acessibilidade e eficiência.

A **limpeza, organização e manutenção do canteiro** deverão ser executadas continuamente pela contratada, observando-se as normas de segurança do trabalho e as boas práticas da engenharia. Todos os equipamentos, instalações, estruturas provisórias, dispositivos de proteção coletiva e demais recursos necessários ao funcionamento do canteiro deverão ser fornecidos, operados e mantidos pela empresa.

Fica estabelecido que **qualquer item relativo ao canteiro de obras que não esteja previsto na planilha orçamentária** deverá ser imediatamente **comunicado à fiscalização**, para definição de sua pertinência e autorização. Ressalta-se que tais itens **não poderão gerar aditivos contratuais**, devendo a contratada absorver eventuais custos decorrentes de necessidades complementares não previstas no orçamento inicial.

5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A empresa contratada para executar a obra deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme **NR-6, NR-8, NR-32 e NR-18**, sob pena de suspensão dos serviços pela fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas. Os funcionários deverão usar EPI fornecido pela contratada para execução da obra.

6. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A sinalização das obras deverá ser previamente solicitada junto à Prefeitura Municipal e é de responsabilidade da empresa contratada para executar a obra garantir que,

durante a execução dos serviços, os equipamentos de sinalização se mantenham posicionados de forma a garantir a segurança do local. Deverão ser utilizados na sinalização, cavaletes, placas de alerta, telas, ou qualquer equipamento que venha a garantir a integridade da obra, dos trabalhadores e dos cidadãos.

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Ficará a cargo da empresa contratada para executar os serviços, o fornecimento dos materiais aplicados em obra e de toda mão de obra, excluindo os casos em que for determinado neste memorial que a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul fará o fornecimento.

8. REFORMA DO PISO DA QUADRA E DO SEU ENTORNO

A reforma do piso da quadra poliesportiva e de seu entorno abrange um conjunto de intervenções sucessivas, incluindo **demolições controladas**, **regularização da base**, **execução de novos elementos estruturais** e posterior **instalação do pavimento esportivo**, com demarcações e acabamentos finais. Todos os serviços deverão seguir as especificações projetuais constantes na prancha **AR-09** e as normas técnicas aplicáveis.

8.1 Demolição e Remoção do Piso Existente

Os serviços terão início com a **remoção integral do piso de madeira da quadra** (parquet existente), bem como a **retirada de todo o piso cerâmico do entorno**. Em seguida, será realizada a **demolição do contrapiso**, respeitando as espessuras estabelecidas:

- Na quadra, deverão ser removidos aproximadamente **2 cm do contrapiso** existente;
- No entorno, a demolição deverá atingir cerca de **4 a 5 cm de contrapiso**, visando corrigir o desnível atual, já que a quadra se encontra **aproximadamente 5 cm abaixo** do entorno conforme detalhamento da prancha **AR-09**.

Após a remoção das camadas existentes, toda a superfície deverá ser submetida a **lixamento mecânico com politriz (apenas o piso da quadra)**, garantindo regularização, remoção de resíduos soltos e preparação do substrato para as etapas subsequentes, seguido de **limpeza geral** da área.

A demolição deverá ser **manual ou semimecanizada**, de modo a evitar vibrações excessivas e impactos que possam comprometer elementos estruturais adjacentes. Todos os resíduos oriundos da demolição serão transportados e destinados ao local indicado pela administração pública, observando-se a legislação ambiental aplicável.

Todos os serviços relacionados à demolição do piso existente, preparo da base, fornecimento e lançamento do concreto, cura, polimento, pintura epóxi, demarcações esportivas, limpeza e proteção do piso estão considerados nos itens correspondentes da Planilha Orçamentária, não sendo admitido pagamento em separado por etapas intermediárias.

8.2 Preparo da Base

Concluídas as etapas de demolição, deverá ser aplicado **concreto magro com espessura média de 2 cm** sobre toda a superfície da quadra, assegurando uma camada de regularização adequada para a concretagem estrutural posterior. A superfície deverá

apresentar **planicidade e nivelamento** compatíveis com as exigências do pavimento esportivo a ser instalado.

8.3 Concretagem do Piso

A concretagem deverá ser executada **integralmente no mesmo dia**, garantindo continuidade da superfície e evitando juntas frias. As espessuras mínimas do novo piso serão:

- **7 cm** na área da quadra poliesportiva;
- **5 cm** no entorno, assegurando nivelamento uniforme entre as áreas.

O concreto deverá ter resistência mínima de **25MPa** e deverá ser lançado, adensado e desempenado conforme as boas práticas da engenharia e de acordo com a **NBR 14931 — Execução de Estruturas de Concreto**. Ao término da concretagem, deverá ser realizada **cura úmida** pelo período mínimo recomendado, assegurando o ganho adequado de resistência e reduzindo a possibilidade de fissuração superficial.

8.4 Acabamento do Piso da Quadra e do Entorno

Concluída a etapa de cura do concreto e asseguradas a planicidade e a resistência superficial da base, será executado o **acabamento final do piso**, composto pela pintura epoxídica na área da quadra e pelo polimento mecânico no entorno.

Quadra Poliesportiva — Acabamento com Tinta Epóxi

Toda a superfície da quadra receberá **sistema de pintura epóxi de alto desempenho**, adequado para pisos esportivos internos, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de manutenção. O processo compreenderá:

1. **Preparação da superfície**, incluindo limpeza, remoção de partículas soltas e correção pontual de falhas.
2. **Aplicação de fundo preparador epoxídico**, conforme especificações do fabricante, assegurando aderência e uniformidade.
3. **Pintura da quadra com tinta epóxi autonivelante**, aplicada em demãos sucessivas até atingir a espessura e cobertura recomendadas para uso esportivo.
4. **Execução das demarcações oficiais**, também em **tinta epóxi**, observando rigorosamente os espaçamentos, cores e dimensões normativas para quadra poliesportiva, garantindo contraste visual, durabilidade e resistência à abrasão.

Todos os produtos utilizados deverão atender às normas vigentes aplicáveis a revestimentos industriais e esportivos, garantindo resistência química, resistência ao impacto e estabilidade de cor.

Entorno da Quadra — Polimento Mecânico

O entorno da quadra, após a cura e regularização do concreto, será submetido a **polimento mecânico com politriz**, utilizando abrasivos progressivos até a obtenção de superfície uniforme, resistente e com baixa porosidade. O procedimento envolverá:

- Lixamento inicial para remoção de irregularidades;

- Lixamento intermediário para nivelamento do plano;
- Polimento final, conferindo acabamento homogêneo e adequado às condições de circulação.

O polimento deverá garantir superfície lisa, porém não escorregadia, atendendo às boas práticas de acessibilidade e segurança.

9. FUNDAÇÃO DO BANHEIRO MACULINO

A execução das fundações do **banheiro masculino** obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural apresentado nas pranchas **10, 12 e 13** do arquivo estrutural contemplando **sapatas isoladas, sapatas de divisa, vigas baldrame** e **pilares dimensionados para sustentação das novas alvenarias e laje maciça**.

As fundações previstas são compostas pelos seguintes elementos estruturais:

a) Sapatas Isoladas (SPI)

Conforme detalhamento **DET. SPI – Folha 12**, as sapatas isoladas apresentam dimensões de **75 × 75 × 50 cm**, com base compactada, concreto magro de regularização e armaduras indicadas em projeto. A armadura principal é especificada nos detalhes da prancha 12, com cobrimento mínimo de **4 cm**, conforme tabela de cobrimentos estruturais (Folha 13).

b) Sapatas de Divisa (SPD)

De acordo com **DET. SPD – Folha 12**, as sapatas de divisa possuem as mesmas dimensões nominais das sapatas isoladas (**75 × 75 × 50 cm**), porém com deslocamento da área de arranque do pilar para a borda da sapata, atendendo às condições de limite de terreno e contenção.

As armaduras seguem as especificações da prancha.

c) Vigas Baldrame (VB)

As vigas baldrame **VB1, VB2, VB3 e VB4** estão demonstradas na **Planta de Locação (Folha 10)** e nos cortes estruturais (Folha 12 — cortes A-A, B-B, C-C, D-D e E-E).

As dimensões são:

- **Altura: 40 cm**
- **Largura: 20 cm**
- Com armaduras longitudinais e transversais conforme detalhamento, incluindo estribos com espaçamentos definidos na tabela de pilares e vigas (Folha 13).

As vigas baldrame conectam as sapatas e promovem o travamento estrutural do conjunto, garantindo estabilidade às alvenarias e à laje maciça superior.

d) Pilares (P1, P2, P3 e P4)

Os pilares possuem dimensões indicadas em planta:

- **Seções 20 × 30 cm**, dependendo da posição (vide Folha 10).

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Armaduras longitudinais, estribos e cobrimentos definidos na **Folha 13**.

Os pilares são fixados diretamente às sapatas (SPI ou SPD), utilizando arranques conforme detalhamento das pranchas 12 e 13.

e) Execução das Fundações

A execução seguirá as seguintes etapas:

1. **Escavação manual** das valas e cavas, respeitando dimensões de projeto e profundidade indicada para cada sapata.
2. **Compactação da base** e aplicação de **camada de brita**, conforme detalhe típico (Folha 13).
3. **Montagem das armaduras** das sapatas, pilares e vigas baldrame, obedecendo cobrimentos mínimos indicados (4 cm para fundações).
4. **Lançamento e adensamento do concreto** nas sapatas, seguido pela concretagem das vigas baldrame.
5. Execução dos **arranques dos pilares** conforme DET. Pilares (Folha 10 e 12).
6. **Cura úmida** do concreto pelo prazo mínimo recomendado.
7. Posterior **elevação da alvenaria**, somente após o ganho de resistência estrutural apropriado.

f) Laje Maciça Superior

O banheiro masculino recebe **laje maciça**, detalhada nas seções A-A a E-E da **Folha 12**, apoiada sobre as vigas superiores **VS1, VS2, VS3 e VS4**. Sua execução faz parte do sistema integrado das fundações, vigas e pilares.

Os serviços de escavação, lastro, formas, armaduras, concretagem, cura, arranques, vigas baldrame, pilares e laje maciça estão integralmente contemplados nos respectivos itens estruturais da Planilha Orçamentária, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e perdas usuais, não cabendo medição ou pagamento por componentes isolados.

10. PAREDES E ESQUADRIAS

10.1 Paredes

As paredes a serem executadas no bloco sanitário masculino serão construídas em **alvenaria convencional**, com as dimensões:

- Bloco Cerâmico de 14 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento horizontal de 2,5 cm;
- Argamassa de assentamento vertical de 1,5 cm;
- Chapisco de 0,5 cm em ambas as faces;
- Massa única de 2,5 cm em ambas as faces;
- Pintura com tinta acrílica.

Com base nas especificações a cima obtemos a **espessura nominal de 20 cm das paredes**, conforme se observa nas pranchas arquitetônicas (ex.: cortes e detalhes das

cabines nos desenhos **AR-02** e **AR-03**) e estruturais, que apresentam vigas e pilares compatíveis com esta modulação.

O **encunhamento superior** das paredes será realizado com argamassa de alta resistência ou graute, garantindo o travamento adequado entre alvenaria e elementos estruturais (vigas VS1–VS4 e baldrames VB1–VB4, conforme pranchas estruturais **Folha 10 e 12** do arquivo estrutural. Todas as paredes deverão ser levantadas após o devido **alinhamento, prumo e nivelamento**, mantendo-se a compatibilidade com os recortes indicados para portas, vãos sanitários, áreas de circulação, cabines e acessibilidades, conforme as plantas baixas e elevações arquitetônicas.

10.2 Esquadrias

As **esquadrias internas e externas** seguirão a modulação e dimensões indicadas no projeto arquitetônico (pranchas **AR-02**, **AR-05** e **AR-06**). De acordo com as pranchas:

- As portas internas dos sanitários terão dimensões padrão de **0,70 × 2,10 m**, com exceção das portas acessíveis, que apresentam largura de **0,90 × 2,10 m**, em conformidade com a **NBR 9050**.
- As janelas e aberturas seguirão as dimensões especificadas nas vistas, sendo que a janela **J1** será **redimensionada** conforme instruído na prancha **AR-06**, enquanto a janela **J2** será **mantida** sem alterações.
- As portas **P1 e P2** existentes serão **demolidas e fechadas** com alvenaria de vedação, atendendo ao novo layout higienizado previsto na reforma.

As novas esquadrias deverão ser instaladas após a completa execução das alvenarias, garantindo o **respaldo adequado**, nivelamento e fixação mecanizada conforme especificações do fabricante. O acabamento final deverá assegurar estanqueidade, facilidade de limpeza e resistência adequada ao uso público.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias dos sanitários masculino, feminino e cabines PCD serão executadas de acordo com as pranchas **HD – Água Fria (AF) e Esgoto/Ventilação (ESG)**, em conformidade com as normas **NBR 5626 (Instalações Prediais de Água Fria)**, **NBR 8160 (Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário)** e **NBR 10844 (Instalações Prediais de Ventilação)**.

11.1 Sistema de Água Fria (AF)

A alimentação dos sanitários será realizada por rede de **água fria em PVC**, com ramais principais e distribuidores internos em conformidade com as dimensões e trajetos definidos na prancha **HD – Planta de AF**.

Segundo o projeto, a tubulação empregada será:

PVC Ø32 mm, com espessura de parede **0,89 mm**, para distribuição principal e ramais até pontos de consumo.

Todas as louças, lavatórios, vasos sanitários com caixa acoplada e equipamentos PCD, serão conectadas por meio de **ramais individuais**, respeitando pressões mínimas e máximas recomendadas pelas normas. As tubulações deverão ser instaladas embutidas nas

paredes ou no contrapiso, conforme indicado nas vistas **A-AF, B-AF, C-AF e D-AF**, garantindo acessibilidade para manutenção.

As conexões, registros e uniões deverão ser de PVC soldável, seguindo os procedimentos de soldagem a frio especificados pelo fabricante. Após a montagem, será realizado **teste de estanqueidade** pressurizado antes do fechamento das alvenarias.

11.2 Sistema de Esgoto Sanitário (ESG)

O sistema de esgoto sanitário dos sanitários seguirá a planta **HD – Planta de ESG**, utilizando tubulação em PVC rígido série esgoto, com declividades definidas pelo projeto. As bitolas estabelecidas são:

- **Ramais de ligação de louças:** PVC Ø40 mm, com declividade de **1,5%**;
- **Ramais de descarga de bacias sanitárias:** PVC Ø100 mm, com declividade de **1,0%**;
- **Coletores secundários:** PVC Ø100 mm, com declividade de **1,0%**;
- **Coletores principais:** PVC Ø150 mm, com declividade de **1,0%**;
- **Ramais de ralos:** PVC Ø50 mm, com declividade de **1,0%**.

Todos os tubos, conexões e ralos seguem o traçado rigorosamente indicado nas vistas **A-ESG, B-ESG, C-ESG e D-ESG**, incluindo:

- Instalação dos **ralos sifonados** próximos aos boxes;
- Conexão das bacias sanitárias ao ramal Ø100 mm com inclinação uniforme;

- Interligação dos diversos ramais no coletor principal, que será conectado à **rede existente**, conforme indicado na planta ("Será ligado à rede existente").

A execução deve garantir que todas as juntas sejam íntegras, estanques e com adequado alinhamento e suporte. Antes da liberação para fechamento das valas ou alvenarias, será executado **teste de escoamento e estanqueidade**, conforme NBR 8160.

11.3 Sistema de Ventilação Sanitária

O sistema de ventilação dos ramais de esgoto está prevendo ventilação primária em conformidade com a NBR 10844, utilizando tubulações de **PVC Ø50 mm**,

A ventilação tem por objetivo:

- Impedir o rompimento dos fechos hídricos dos sifões;
- Evitar retorno de gases;
- Minimizar ruídos hidráulicos;
- Equalizar pressões na rede.

Os tubos de ventilação acompanham os ramais de esgoto e se elevam até a cobertura, conforme indicado nas elevações, obedecendo recuos mínimos, altura livre e afastamentos exigidos pelas normas técnicas.

11.4 Execução e Boas Práticas

Durante a instalação, deverão ser observados:

- Fixação das tubulações com **suportes adequados**, evitando flechas e deformações;

- Proibição de mudanças bruscas de direção sem peças apropriadas;
- Atenção aos **raios mínimos de curvatura** e **ângulos prescritos** nas conexões;
- Vedação das tubulações expostas no período de execução para impedir entrada de detritos;
- Testes de estanqueidade **antes** da execução de revestimentos e fechamento das paredes;
- Limpeza final da rede antes da entrega da obra.

Toda a execução deverá ser registrada no **Diário de Obras**, com indicação de profundidades, declividades, materiais utilizados e eventuais ajustes aprovados pela fiscalização municipal.

As instalações hidrossanitárias compreendem o fornecimento e instalação completa das tubulações, conexões, registros, testes de estanqueidade, chumbamentos, cortes, recomposições e limpeza final, conforme itens específicos da Planilha Orçamentária, sendo vedada a medição isolada de componentes não previstos.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas dos sanitários e ambientes adjacentes serão executadas conforme o projeto elétrico apresentado nas pranchas **EL – Planta Baixa e Diagramas (Folhas 14 e 15)**, observando-se rigorosamente as normas técnicas da **ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, bem como os padrões de segurança exigidos para edificações públicas. O sistema será composto por circuito de iluminação, TUGs e

TUEs, devidamente distribuídos e protegidos por dispositivos termomagnéticos, DR e DPS.

12.1 Quadro de Distribuição (QDC)

Será utilizado o **Quadro de Distribuição de Circuitos (QDC)** existente no local, onde será acrescentado

- **Disjuntor geral** 20 A;
- **Disjuntores termomagnéticos** para cada circuito (iluminação, TUGs e TUEs);

Esses dispositivos estão listados no resumo de cargas e diagramas unifilares da **Folha 15**, garantindo desempenho seguro e atendimento às normas.

12.2 Circuitos Elétricos

De acordo com o **Resumo dos Circuitos** (Folha 15):

- **Circuito 1 – Iluminação**
 - Potência: **1.300 W**
 - Disjuntor: **C 10 A**
 - Seção dos condutores: **1,5 mm²**
- **Circuito 2 – TUEs (Tomadas de Uso Específico)**
 - Potência: **960 W**
 - Disjuntor: **C 10 A**

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Seção dos condutores: **4 mm²**

- **Circuito 3 – TUGs (Tomadas de Uso Geral)**
 - Potência: **320 W**
 - Disjuntor: **C 20 A**
 - Seção dos condutores: **2,5 mm²**

A potência total instalada é de **5.160 W**, conforme Tabela de Potência Demandada (Folha 15).

Todos os condutores serão instalados em conformidade com a NBR 5410, utilizando cabos antichama, conforme normas de segurança.

12.3 Iluminação

A iluminação interna será implantada conforme distribuição indicada na **Planta Baixa EL – Folha 14**, que apresenta luminárias posicionadas nos sanitários masculino, feminino, cabines PCD e circulação.

As luminárias seguirão a simbologia adotada em projeto, com acionamentos através de interruptores simples distribuídos nos pontos indicados. O projeto prevê:

- **13 pontos de iluminação**, atendendo ao nível mínimo de iluminância recomendado para sanitários e ambientes de serviço.
- Alimentação exclusiva pelo **Circuito 1**, devidamente protegido por disjuntor C10A.

As luminárias serão instaladas de forma embutida ou sobreposta, de acordo com a necessidade do local, sempre garantindo acessibilidade para manutenção.

12.4 Tomadas TUG e TUE

As tomadas serão instaladas conforme representado na **Planta Baixa EL – Folha 14**, com alturas padronizadas:

- **TUGs** distribuídas para uso geral, especialmente em áreas de manutenção e limpeza.
- **TUEs** instaladas em pontos estratégicos para equipamentos específicos (ex.: secadores, bombas ou dispositivos de uso predial interno).

Todas as tomadas deverão possuir **padrão ABNT NBR 14136**, com identificação clara do circuito a que pertencem.

12.5 Infraestrutura e Eletrodutos

A rede será executada com:

- **Eletrodutos de PVC rígido antichama**, embutidos em paredes e laje, conforme indicado na prancha;

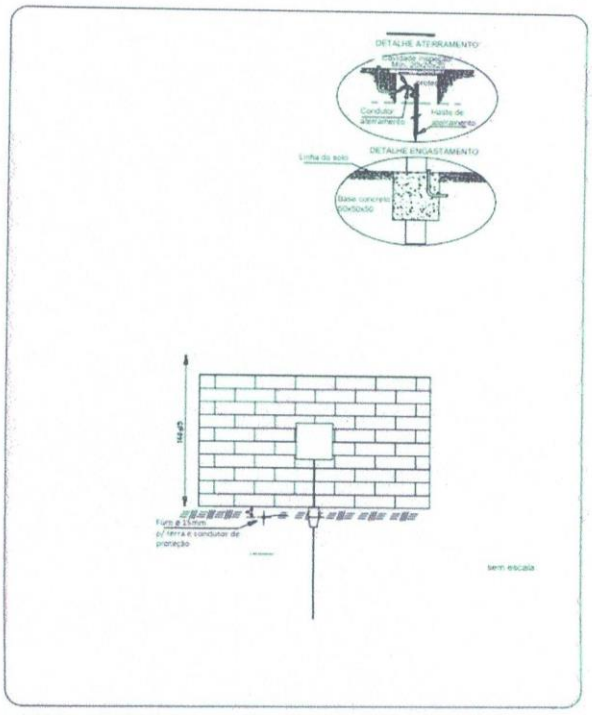
Tampas, suportes e conexões apropriadas.

Os eletrodutos deverão seguir trajetos definidos na prancha **EL – Folha 14**, evitando interferências com as instalações hidrossanitárias e estruturais.

12.6 Aterramento e Proteção

O sistema contará com:

- **Condução de condutor de proteção (PE)** em todos os circuitos;
- Ligação equipotencial de tomadas, luminárias e QDC;
- Proteção por **DR 30 mA**, obrigatória em áreas molhadas conforme NBR 5410;
- Proteção contra surtos por **DPS** instalado no QDC.



ENTRADA DE ENERGIA COM MEDIÇÃO POLIFÁSICA INSTALADA EM POSTE DE AÇO

12.7 Ensaios e Testes

Antes da energização definitiva, serão realizados:

- **Teste de continuidade dos condutores**;
- **Teste de isolação elétrica** entre fases, neutro e terra;
- **Teste funcional das luminárias e tomadas**;
- Verificação da atuação do **DR**.

Todos os resultados deverão ser registrados no **Diário de Obras** e validados pela fiscalização municipal.

Os serviços elétricos incluem infraestrutura, eletrodutos, cabos, luminárias, dispositivos de proteção, testes, ajustes e comissionamento, **conforme previsto na Planilha Orçamentária**, estando todos os custos diretos e indiretos considerados nos respectivos itens.

13. REPAGINAÇÃO DOS VESTIÁRIOS

A repaginação interna do vestiário compreende a **substituição integral do revestimento de piso**, regularização da base, renovação dos acabamentos e readequação estética conforme a paginação definida na prancha **AR-08 – Paginação dos Vestiários**. O objetivo é modernizar o ambiente, garantir maior durabilidade, facilitar a manutenção e assegurar condições adequadas de salubridade e conforto aos usuários.

13.1 Remoção e Preparo da Base

A intervenção inicia-se com:

- **Remoção completa do piso existente** do vestiário;
- Demolição controlada do contrapiso comprometido, quando necessário;
- **Regularização da superfície** com argamassa adequada, garantindo nivelamento e caimentos direcionados aos ralos;
- Limpeza geral da área para recebimento do novo revestimento.

Essa etapa deverá respeitar o traçado dos ralos indicados em **AR-08**, assegurando pleno funcionamento do sistema de escoamento.

13.2 Novo Revestimento de Piso

O novo piso do vestiário será executado com **revestimento cerâmico**, assentado conforme a paginação apresentada na prancha **AR-08**. O material deverá apresentar:

- Boa resistência mecânica;
- Baixa absorção;
- Superfície antiderrapante adequada a áreas molhadas;
- Dimensões compatíveis com a paginação proposta.

O assentamento deverá ser realizado com:

- **Argamassa colante tipo AC-II ou superior**;
- Juntas alinhadas e uniformes;
- **Rejunte flexível**, resistente à umidade e produtos de limpeza;
- Caimento contínuo e sem desníveis, direcionado aos ralos, evitando áreas de acúmulo de água.

13.3 Acabamentos Internos

Após a execução do piso, serão realizados os seguintes acabamentos:

- **Restauração e pintura das paredes**, aplicando-se selador e tinta acrílica lavável;
- Recuperação de eventuais trincas ou falhas superficiais;
- Limpeza final e proteção do piso recém-instalado.

As vistas indicadas na prancha **AR-07** apresentam o padrão visual esperado, que deve ser seguido rigorosamente pela contratada.

13.4 Conformidade Visual e Funcional

A repaginação do vestiário deverá resultar em um ambiente:

- Uniforme e esteticamente coerente com o restante da edificação;
- De fácil higienização;
- Com circulação livre e segura;
- Em conformidade com as boas práticas de engenharia e manutenção predial.

Os serviços de revestimentos, pintura e acabamentos compreendem preparo de superfície, fornecimento de materiais, aplicação, correções, proteção e limpeza, estando **integralmente contemplados nos itens correspondentes da Planilha Orçamentária**, não sendo admitido pagamento adicional por serviços acessórios ou complementares.

14. Reforma e Repaginação Interna dos Banheiros

A intervenção nos banheiros compreende um conjunto de serviços coordenados, envolvendo demolições, recomposição de alvenarias, instalação de novos revestimentos, substituição de louças e metais, implantação de divisórias, adequações de acessibilidade e

renovação completa dos acabamentos, conforme diretrizes do projeto arquitetônico e das normas técnicas vigentes.

Os serviços apresentam maior complexidade devido à necessidade de integração das instalações hidráulicas, elétricas, acessibilidade e desempenho de materiais, exigindo planejamento rigoroso e execução conforme boas práticas da engenharia civil.

14.1 Demolições e Remoções

A etapa inicial inclui a **demolição parcial do WC feminino**, limitando-se conforme projeto, abrangendo:

- Remoção das **paredes internas** específicas indicadas em planta;
- Remoção das **portas existentes** a serem substituídas;
- Retirada completa dos **revestimentos cerâmicos** deteriorados das paredes e pisos;
- Remoção de louças, metais, acessórios e elementos fixos;
- Descarte adequado dos resíduos em local autorizado pela Administração.

As demolições serão **manuais ou semimecanizadas**, evitando impactos na estrutura existente.

Nos demais banheiros (masculino e PCD), **não haverá demolição de paredes**, restringindo-se à remoção de revestimentos, louças, metais e elementos de acabamento.

14.2 Fechamento das Aberturas Removidas

As portas demolidas no WC feminino serão **fechadas com alvenaria de blocos**, seguindo modulação do projeto, garantindo:

- Prumo e nivelamento adequados;
- Compatibilidade com o novo revestimento;
- Tratamento de juntas e encunhamento superior.

Após a alvenaria, será realizada regularização e impermeabilização superficial.

14.3 Revestimentos Cerâmicos

Todos os banheiros receberão novos revestimentos, conforme especificações do projeto:

14.3.1 Paredes

- Revestimento cerâmico novo **até 1,50 m de altura** em todo o perímetro;
- Assentamento com **argamassa colante AC-II**;
- Juntas niveladas com **rejunte flexível** resistente à umidade.

14.3.2 Piso

- Remoção completa do piso existente e execução de contrapiso quando necessário;
- Assentamento de **piso cerâmico antiderrapante**, conforme PO;
- Caimentos direcionados aos ralos, garantindo escoamento eficiente.

14.4 Divisórias das Cabines Sanitárias

As cabines receberão **divisórias leves**, em material resistente à umidade, fixadas em estrutura metálica ou aço inox, conforme especificações da PO.

As portas das cabines obedecerão ao padrão estabelecido em projeto, sendo:

- Portas normais para cabines comuns;
- Porta de **0,90 m** para cabine PCD conforme **NBR 9050**.

14.5 Louças e Metais (Dependente da Planilha PO)

Aqui serão inseridos, após você enviar a PO:

- Modelo e tipo das **pias**;
- Tipo de **lavatórios** (embutir, sobrepor, coluna, cuba redonda, retangular etc.);
- Especificações das **torneiras cromadas**;
- Tipo dos **vasos sanitários normais**;
- Especificação do **vaso sanitário PCD**;
- Caixas acopladas, sifões, válvulas, registros, acessórios etc.

14.6 Cabine PCD – Acessibilidade Completa

A cabine PCD será ampliada conforme as dimensões mínimas da **NBR 9050**, recebendo:

- **Vaso sanitário acessível** (dimensões conforme PO);
- **Pia interna** instalada a altura acessível;
- **Barra lateral e barra de apoio traseira**;
- **Puxador horizontal** na porta;
- Área de manobra livre para cadeira de rodas;
- Altura normativa de torneiras, espelhos e acessórios.

14.7 Espelhos e Acessórios

Serão instalados:

- Espelhos novos nos lavatórios;
- Porta-papel, porta-toalhas, saboneteiras e demais acessórios conforme projeto;
- Fixação segura e ergonômica, respeitando alturas normativas.

14.8 Acabamentos Finais

Após a conclusão dos revestimentos e instalações:

- Aplicação de **selador e pintura acrílica lavável** nas áreas não revestidas;
- Limpeza técnica e tratamento das juntas.

Os serviços de revestimentos, pintura e acabamentos compreendem preparo de superfície, fornecimento de materiais, aplicação, correções, proteção e limpeza, estando **integralmente contemplados nos itens correspondentes da Planilha Orçamentária**, não sendo admitido pagamento adicional por serviços acessórios ou complementares.

15. Piso Frontal

O piso frontal de acesso será recomposto por meio de um conjunto de camadas destinadas a garantir estabilidade, nivelamento e acabamento adequado. Inicialmente, será executado o **aterro e regularização do terreno (aproximadamente 5cm de aterro)**, utilizando material apropriado compactado em camadas sucessivas até atingir o grau de adensamento necessário para evitar recalques. Sobre o subleito preparado será aplicada uma **base de brita graduada (aproximadamente 5cm de brita Nº1)**, devidamente espalhada e compactada, formando superfície estável e com capacidade de suporte adequada ao contrapiso.

Em seguida, proceder-se-á à execução do **contrapiso em argamassa**, com espessura uniforme entre 5cm, devidamente adensado, desempenado e com caimentos mínimos de 1% a 2% para garantir adequado escoamento superficial da água. Após o período de cura, a superfície receberá **polimento mecânico com politriz**, utilizando abrasivos progressivos para obter acabamento regular, homogêneo e resistente, mantendo

textura adequada para circulação segura dos usuários. O resultado final deverá apresentar superfície firme, nivelada e contínua, compatível com o padrão de acesso do ginásio e aprovada pela fiscalização.

Os serviços de revestimentos, pintura e acabamentos compreendem preparo de superfície, fornecimento de materiais, aplicação, correções, proteção e limpeza, estando **integralmente contemplados nos itens correspondentes da Planilha Orçamentária**, não sendo admitido pagamento adicional por serviços acessórios ou complementares.

16. Pintura Interna e Externa

A pintura da fachada e das áreas internas será precedida por um processo completo de preparação das superfícies, assegurando aderência, durabilidade e uniformidade do acabamento. Inicialmente, todas as paredes externas e internas receberão **limpeza mecânica com lavadora de alta pressão**, removendo sujeiras, partes soltas, eflorescências, resíduos biológicos e qualquer material que prejudique a aplicação da tinta.

Concluída esta etapa, será realizada a **pintura acrílica em duas ou mais demãos**, utilizando tinta de alta resistência para fachadas e tinta acrílica lavável para ambientes internos, conforme normas técnicas de desempenho e salubridade. A **cor será definida posteriormente pela Administração**, devendo a contratada apresentar amostras ou painéis de teste para aprovação prévia.

O acabamento final deverá apresentar uniformidade de cor, ausência de marcas de rolo ou falhas, boa cobertura e resistência adequada às condições ambientais, resultando em uma fachada revitalizada e ambientes internos visualmente coesos, duráveis e de fácil

manutenção. Todos os serviços serão acompanhados e aprovados pela fiscalização municipal, registrando-se cada etapa no Diário de Obras.

Os serviços de revestimentos, pintura e acabamentos compreendem preparo de superfície, fornecimento de materiais, aplicação, correções, proteção e limpeza, estando **integralmente contemplados nos itens correspondentes da Planilha Orçamentária**, não sendo admitido pagamento adicional por serviços acessórios ou complementares.

17. REPAROS EM GERAL

Os reparos em geral restringem-se exclusivamente a patologias superficiais compatíveis com o escopo da presente reforma, tais como fissuras não estruturais, falhas de acabamento, degradação superficial de revestimentos e ajustes pontuais necessários à correta execução dos serviços previstos.

Não estão incluídos no escopo da presente contratação reforços estruturais, ampliações, modificações de projeto, substituições de sistemas estruturais ou intervenções não previstas nos projetos e na planilha orçamentária, as quais somente poderão ser executadas mediante autorização expressa da Administração e formalização de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Concluída a fase de execução, será realizada a limpeza técnica geral da obra, com remoção de entulhos, resíduos, materiais excedentes e detritos orgânicos, além da varrição de pisos, lavagem das superfícies e eliminação de manchas de argamassa ou tinta eventualmente depositadas. A contratada deverá entregar a edificação em estado adequado para uso, sem obstruções, resíduos ou riscos aparentes.

19. COMPATIBILIZAÇÃO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, custos indiretos, administração local, mobilização, desmobilização, canteiro de obras, segurança do trabalho, limpeza final e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto estão integralmente contempladas na Planilha Orçamentária que integra o processo administrativo, a qual prevalece como referência quantitativa e financeira para fins de medição e pagamento.

Eventuais serviços descritos neste Memorial Descritivo que não possuam item específico na Planilha Orçamentária consideram-se como já incluídos nos preços unitários ou globais dos itens correlatos, não sendo admitida a geração de itens novos, aditivos ou pleitos de pagamento adicional por tal motivo.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada para executar a obra, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a contratante, visto ser obrigação da empresa contratada para executar a obra, provar a qualidade dos itens propostos.

O transporte de todos os itens já está previsto, inserido no item de transporte de cada planilha. Nos itens que o transporte está como subitem, ele já considera todos os materiais que compõem todo o item no qual está inserido.

Qualquer dúvida relacionada a execução do projeto em questão, a contratada deverá entrar em contato com a contratante para esclarecimento da mesma, a fim de evitar retrabalhos.

Para fins de interpretação contratual, execução, medição e pagamento, fica estabelecida a seguinte ordem de prevalência documental:

I – Contrato Administrativo;

II – Planilha Orçamentária;

III – Projetos Executivos;

IV – Memorial Descritivo;

V – Demais documentos complementares.

Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá sempre a Planilha Orçamentária quanto a quantitativos e valores, cabendo à fiscalização dirimir dúvidas técnicas quanto à correta execução dos serviços, vedada qualquer ampliação de escopo sem formalização contratual.

21. ENTREGA DA OBRA E RECEBIMENTO

A obra será considerada concluída após vistoria técnica conjunta entre a fiscalização da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e o responsável técnico da

contratada, com verificação da conformidade executiva, conferência dos projetos, validação do Diário de Obras e apresentação dos documentos técnicos finais, incluindo ARTs, manuais, certificados e laudos eventualmente exigidos.

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e recebimento definitivo, iniciando-se, a partir do recebimento definitivo, o prazo de garantia contratual, bem como a obrigação da contratada em sanar, às suas expensas, quaisquer vícios construtivos ou defeitos verificados durante o período de garantia.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferegGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1102405-87	980931/2025/ME	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	Grau de Sigilo
PORTO ALEGRE	12-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Encruzilhada do Sul-RS	22,47%	16,80%	0,00%	#PUBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO							-	470.127,19	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							-	38.640,93	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50	120,00	BDI 1	146,96	661,32	RA
1.1.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	10.550,26	BDI 2	12.322,70	12.322,70	RA
1.1.3.	Composição	6	ADM LOCAL	UN	1,00	17.902,88	BDI 1	21.925,68	21.925,68	RA
1.1.4.	Composição	7	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.385,00	1,02	BDI 1	1,25	1.731,25	RA
1.2.			REFORMA DO PISO - QUADRA					-	202.196,29	
1.2.1.	Composição	2	REMOÇÃO DE PISO DE PARQUE E LIMPEZA (SEM REAPROVEITAMENTO) PARA CONCRETAGEM	M2	820,00	32,12	BDI 1	39,34	32.258,80	RA
1.2.2.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	57,50	709,51	BDI 1	868,94	49.964,05	RA
1.2.3.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	820,00	3,89	BDI 1	4,76	3.903,20	RA
1.2.4.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	820,00	65,67	BDI 1	80,43	65.952,60	RA
1.2.5.	SINAPI	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	236,00	6,91	BDI 1	8,46	1.996,56	RA
1.2.6.	SINAPI	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_08/2023	M	260,00	24,04	BDI 1	29,44	7.654,40	RA
1.2.7.	Composição	3	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	H	10,00	122,90	BDI 1	150,52	1.505,20	RA
1.2.8.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	41,00	775,93	BDI 1	950,28	38.961,48	RA
1.3.			REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA					-	33.066,46	
1.3.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	565,00	8,39	BDI 1	10,28	5.808,20	RA
1.3.2.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	28,25	709,51	BDI 1	868,94	24.547,56	RA
1.3.3.	SINAPI	101748	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	585,00	3,90	BDI 1	4,78	2.700,70	RA
1.4.			FUNDAÇÃO DO BANHEIRO MASCULINO					-	12.811,99	
1.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,94	104,38	BDI 1	127,83	247,99	RA
1.4.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,70	114,94	BDI 1	140,77	380,08	RA
1.4.3.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,68	72,03	BDI 1	88,22	677,53	RA

← RECURSO

1 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1102405-87	Nº TransfereGOV: 980931/2025/ME	PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA
LOCALIDADE SINAPI: PORTO ALEGRE	DATA BASE: 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	MUNICÍPIO / UF: Encruzilhada do Sul-RS

BDI 1: 22,47%	BDI 2: 16,80%	BDI 3: 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO									470.127,19	
1.4.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00	66,96	BDI 1	82,01	1.968,24	RA
1.4.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	0,33	174,91	BDI 1	214,21	70,69	RA
1.4.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	251,20	12,79	BDI 1	15,66	3.933,79	RA
1.4.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,50	17,05	BDI 1	20,88	1.639,08	RA
1.4.8.	SINAPI	98557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,82	784,74	BDI 1	961,07	1.749,15	RA
1.4.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	35,88	49,10	BDI 1	60,13	2.145,44	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO					-	12.059,29	
1.5.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,70	10,96	BDI 1	13,42	2.760,49	RA
1.5.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,50	13,26	BDI 1	16,24	982,52	RA
1.5.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,80	68,42	BDI 1	83,79	904,93	RA
1.5.4.	SINAPI	103872	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,83	709,40	BDI 1	868,80	721,10	RA
1.5.5.	SINAPI	92457	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,52	218,59	BDI 1	267,71	406,92	RA
1.5.6.	SINAPI	103875	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,40	709,51	BDI 1	868,94	4.692,28	RA
1.5.7.	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,79	47,89	BDI 1	58,65	1.571,23	RA
1.5.8.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	0,98	16,51	BDI 1	20,22	19,82	RA
1.6.			PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO					-	8.385,38	

← RECURSO

PMv3.16

2 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1102405-87	980931/2025/ME	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	12-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Encruzilhada do Sul-RS	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO									470.127,19	
1.6.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	30,00	72,36	BDI 1	88,62	2.658,60	RA
1.6.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00	4,87	BDI 1	5,96	357,60	RA
1.6.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00	46,41	BDI 1	56,84	3.410,40	RA
1.6.4.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	60,00	10,25	BDI 1	12,55	753,00	RA
1.6.5.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40	41,44	BDI 1	50,75	527,80	RA
1.6.6.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40	53,23	BDI 1	65,19	677,98	RA
1.7.			INTERNAS WC MASC. / FEM.						75.845,28	
1.7.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	559,57	BDI 1	681,83	4.771,41	RA
1.7.2.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	892,34	BDI 1	1.092,85	2.185,70	RA
1.7.3.	SINAPI	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	1.840,09	BDI 1	2.253,56	22.535,60	RA
1.7.4.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	558,28	BDI 1	683,73	1.367,46	RA
1.7.5.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	391,02	BDI 1	478,88	957,76	RA
1.7.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	132,03	BDI 1	161,70	1.940,40	RA
1.7.7.	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	7,00	1.048,35	BDI 1	1.283,91	8.987,37	RA

← RECURSO

PMv3.16

3 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1102405-87	980931/2025/ME	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	12-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Encruzilhada do Sul-RS	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO									470.127,19	
1.7.8.	SINAPI	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	1.332,76	BDI 1	1.632,23	6.528,92	RA
1.7.9.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	404,71	BDI 1	495,65	991,30	RA
1.7.10.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	404,71	BDI 1	495,65	1.982,60	RA
1.7.11.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	42,00	66,93	BDI 1	81,97	3.442,74	RA
1.7.12.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	57,00	69,82	BDI 1	85,51	4.874,07	RA
1.7.13.	SINAPI	87769	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,35	145,06	BDI 1	177,85	3.437,53	RA
1.7.14.	SINAPI	87739	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	19,35	95,83	BDI 1	117,36	2.270,92	RA
1.7.15.	Composição	4	DIVISÓRIA BANHEIRO	M2	50,00	156,31	BDI 1	191,43	9.571,50	RA
1.8.			DEMOLIÇÃO					-	8.068,49	
1.8.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	85,00	63,77	BDI 1	78,10	6.638,50	RA
1.8.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,04	10,66	BDI 1	13,06	65,82	RA
1.8.3.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,75	7,63	BDI 1	9,34	193,81	RA
1.8.4.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,00	25,53	BDI 1	31,27	813,02	RA
1.8.5.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,30	224,45	BDI 1	274,88	357,34	RA
1.9.			ELÉTRICA					-	6.729,90	
1.9.1.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	17,51	BDI 1	21,44	1.608,00	RA
1.9.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,00	3,79	BDI 1	4,64	361,92	RA

PMv3.16

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1102405-87	980931/2025/ME	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	12-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Encruzilhada do Sul-RS	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA GINASIO POLIESPORTIVO									470.127,19	
1.9.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00	4,56	BDI 1	5,58	619,38	RA
1.9.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	7,50	BDI 1	9,19	413,55	RA
1.9.5.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,77	BDI 1	14,41	14,41	RA
1.9.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,77	BDI 1	14,41	28,82	RA
1.9.7.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	29,70	BDI 1	36,37	509,18	RA
1.9.8.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	64,83	BDI 1	79,40	158,80	RA
1.9.9.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,27	BDI 1	44,42	88,84	RA
1.9.10.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	38,95	BDI 1	47,70	95,40	RA
1.9.11.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	67,61	BDI 1	82,80	165,60	RA
1.9.12.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	13,12	BDI 1	16,07	642,80	RA
1.9.13.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	20,37	BDI 1	24,95	998,00	RA
1.9.14.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	145,74	BDI 1	178,49	178,49	RA
1.9.15.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	102,98	BDI 1	126,12	126,12	RA
1.9.16.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	11,21	BDI 1	13,73	123,57	RA
1.9.17.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	18,54	BDI 1	22,71	567,75	RA
1.9.18.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	23,90	BDI 1	29,27	29,27	RA
1.10.			HIDRÁULICO					-	19.363,11	

← RECURSO

PMv3.16

5 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102405-87	**Nº TransfereGOV** 980931/2025/ME	**PROPONENTE / TOMADOR** Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO** REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	**DATA BASE** 12-25 (N DES.)	**DESCRIÇÃO DO LOTE** REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	**MUNICÍPIO / UF** Encruzilhada do Sul-RS

BDI 1	BDI 2	BDI 3
22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO									470.127,19	
1.10.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,00	14,00	BDI 1	17,15	120,05	RA
1.10.2.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,00	21,91	BDI 1	26,83	831,73	RA
1.10.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,00	23,63	BDI 1	28,94	607,74	RA
1.10.4.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,00	15,21	BDI 1	18,63	391,23	RA
1.10.5.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	37,53	BDI 1	45,96	137,88	RA
1.10.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	41,90	BDI 1	51,31	1.026,20	RA
1.10.7.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	63,66	BDI 1	77,96	1.169,40	RA
1.10.8.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	22,94	BDI 1	28,09	702,25	RA
1.10.9.	SINAPI	89819	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	26,41	BDI 1	32,34	97,02	RA
1.10.10.	SINAPI	89823	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	38,92	BDI 1	47,67	953,40	RA
1.10.11.	SINAPI	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	57,67	BDI 1	70,63	1.765,75	RA
1.10.12.	Composição	8	REDUÇÃO SIMPLES, PVC, 150 X 100MM	UN	16,00	113,21	BDI 1	138,65	2.218,40	RA
1.10.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	46,93	BDI 1	57,48	919,68	RA
1.10.14.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	45,63	BDI 1	55,88	894,08	RA

← RECURSO

PMv3.16

6 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1102405-87	880931/2025/ME	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	12-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Encruzilhada do Sul-RS	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO									470.127,19	
1.10.15.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	11,76	BDI 1	14,40	72,00	RA
1.10.16.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	25,58	BDI 1	31,33	93,99	RA
1.10.17.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	30,87	BDI 1	37,81	378,10	RA
1.10.18.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	121,44	BDI 1	148,73	148,73	RA
1.10.19.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	11,50	BDI 1	14,08	281,60	RA
1.10.20.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	16,07	BDI 1	19,68	255,84	RA
1.10.21.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	29,92	BDI 1	36,64	366,40	RA
1.10.22.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	21,44	BDI 1	26,26	603,98	RA
1.10.23.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	16,81	BDI 1	20,59	144,13	RA
1.10.24.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	205,99	BDI 1	252,28	2.522,80	RA
1.10.25.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	10,45	BDI 1	12,80	281,60	RA
1.10.26.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,55	BDI 1	21,49	42,98	RA
1.10.27.	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	23,29	BDI 1	28,52	570,40	RA

← RECURSO

PMv3.16

7 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1102405-87	980931/2025/ME	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	12-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Encruzilhada do Sul-RS	22,47%	16,80%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA GINASIO POLIESPORTIVO									**470.127,19**
1.10.28.	SINAPI	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	57,67	BDI 1	70,63	1.765,75 RA
1.11.			**REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS**					-	**4.529,60**
1.11.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,00	25,53	BDI 1	31,27	1.250,80 RA
1.11.2.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,00	66,93	BDI 1	81,97	3.278,80 RA
1.12.			**PINTURA INTERNA**					-	**31.622,40**
1.12.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.160,00	1,71	BDI 1	2,09	4.514,40 RA
1.12.2.	SINAPI	104841	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.160,00	10,25	BDI 1	12,55	27.108,00 RA
1.13.			**REPAROS EM GERAL**					-	**17.147,45**
1.13.1.	Composição	9	ELETROCALHA 100 X 50 MM	M	160,00	61,16	BDI 1	74,90	11.984,00 RA
1.13.2.	Composição	10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM USO DE MANTA ASFÁLTICA	M2	5,00	122,41	BDI 1	149,92	749,60 RA
1.13.3.	Composição	11	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF	M	7,00	514,86	BDI 1	630,55	4.413,85 RA
1.14.			**TRANSPORTE**					-	**1.670,62**
1.14.1.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	16,50	2,25	BDI 2	2,83	43,40 RA
1.14.2.	SINAPI	10947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	302,46	2,39	BDI 2	2,79	843,86 RA
1.14.3.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	705,73	0,95	BDI 2	1,11	783,38 RA

← RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PMv3.16

8 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1102405-87	**Nº TransferegGOV**: 980931/2025/ME	**PROPONENTE / TOMADOR**: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA
LOCALIDADE SINAPI: PORTO ALEGRE	**DATA BASE**: 12-25 (N DES.)	**DESCRIÇÃO DO LOTE**: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	**MUNICÍPIO / UF**: Encruzilhada do Sul-RS

								BDI 1	BDI 2	BDI 3	
								22,47%	16,80%	0,00%	
Item	**Fonte**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Custo Unitário (sem BDI) (R$)**	**BDI (%)**	**Preço Unitário (com BDI) (R$)**	**Preço Total (R$)**		
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO									470.127,19		

← RECURSO

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

PMv3.16

9 / 9

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCRETAGEM, FORMAS E ARMAÇÕES
					FRENTES DE OBRA:	1	2
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO		-				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-				
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	UMA PLACA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	4,50	
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,30	
1.1.3.	ADM LOCAL	UN	1,00	4 MESES	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,10	0,40
1.1.4.	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.385,00	LIMPEZA FINAL DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.2.	REFORMA DO PISO - QUADRA		-				
1.2.1.	REMOÇÃO DE PISO DE PARQUE E LIMPEZA (SEM REAPROVEITAMENTO) PARA CONCRETAGEM	M2	820,00	=41*20	REFORMA DO PISO - QUADRA	820,00	
1.2.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	57,50	=820*0,07	REFORMA DO PISO - QUADRA		57,50
1.2.3.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	820,00	=41*20	REFORMA DO PISO - QUADRA		
1.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	820,00	=41*20	REFORMA DO PISO - QUADRA		
1.2.5.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	236,00	METRAGEM LINEAR DAS DEMARCAÇÕES	REFORMA DO PISO - QUADRA		
1.2.6.	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	260,00	=(3*41)+(7*20)	REFORMA DO PISO - QUADRA		260,00
1.2.7.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	H	10,00	2 DIAS DE SERVIÇO	REFORMA DO PISO - QUADRA	10,00	
1.2.8.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	41,00	=820*0,05	REFORMA DO PISO - QUADRA		41,00
1.3.	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA		-				
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	565,00	ÁREA DO PISO NO ENTORNO DA QUADRA	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA	565,00	
1.3.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	28,25	=565*0,05	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA		28,25
1.3.3.	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	565,00	ÁREA DO PISO NO ENTORNO DA QUADRA	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA		
1.4.	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO		-				
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,94	=((0,6*0,9*0,9)*4)	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	1,94	
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,70	=((6+4+6+4+4)*0,45*0,25)	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	2,70	
1.4.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,68	=((0,8*0,6)*4)*4)	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	7,68	
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00	=(((6+4+6+4+4)*0,5)*2)	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	24,00	

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCRETAGEM, FORMAS E ARMAÇÕES
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					Agrupador de Eventos	1	2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.4.5.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	0,33	=(((0,8*0,8)*4)+((6+6+4+4)*0,2))*0,05	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	0,33	
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	251,20	=3,14*80	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	251,20	
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,50	=25* 3,14	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO	78,50	
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,82	EXTRAIDO DO PROEJETO	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO		1,82
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	35,68	=(7,68+24)+((6+6+4+4)*0,2)	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO		35,68
1.5.	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO		-				
1.5.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,70	EXTRAÍDO DE PROJETO	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	205,70	
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,50	EXTRAÍDO DE PROJETO	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	60,50	
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,80	EXTRAÍDO DE PROJETO	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	10,80	
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,83	=(2,6*0,4*0,2)*4	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO		0,83
1.5.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,52	=((((5,78*2)+(3,69*2))*0,2)*0,4)	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	1,52	
1.5.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,40	=1,75+3,648	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO		5,40
1.5.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,79	=24,32+(0,12*20,57)	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	26,79	
1.5.8.	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	0,98	=(2,6*0,15*0,15)*(25/1,5)	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	0,98	
1.6.	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		-				
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	30,00	=(10*3)	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		30,00
1.6.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00	=(30*2)	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		60,00
1.6.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	60,00	=(30*2)	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		60,00

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	CONCRETA GEM FORMAS E ARMAÇÕES 2
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.6.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	60,00	=(30*2)	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		60,00
1.6.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40	=((0,2+0,6+0,2)*8)+1,2+1,2	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		10,40
1.6.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40	=((0,2+0,6+0,2)*8)+1,2+1,2	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		10,40
1.7.	INTERNAS WC MASC. / FEM.		-				
1.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	VASOS PARA OS SANITÁRIOS NORMAIS	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	VASOS PARA OS SANITÁRIO PCD	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.3.	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	BACADAS PARAS PIAS	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	CUBAS DESTINADAS AS PIAS-PCD	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.5.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	BACADAS PARAS PIAS - PCD	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	TONEIRA PARA TODAS AS PIAS	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.7.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	7,00	PORTAS PARA AS CABINES DOS SANITÁRIOS	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.8.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	PORTA DE ACESSIBILIDADE (PORTAS DAS CABINES (PCD) E PORTAS DE ENTRADA AO BANHEIRO)	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.9.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	PUXADOR AS PORTAS DE ENTRADA	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.10.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	BARRA PARA OS SANITÁRIO - PCD	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	42,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	57,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	INTERNAS WC MASC. / FEM.		
1.7.13.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,35	EXTRAÍDO DE PROJETO	INTERNAS WC MASC. / FEM.		

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 CONCRETAGEM, FORMAS E ARMAÇÕES
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.7.14.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	19,35	EXTRAÍDO DE PROJETO	*INTERNAS WC MASC. / FEM.*		
1.7.15.	DIVISÓRIA BANHEIRO	M2	50,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*INTERNAS WC MASC. / FEM.*		
1.8.	DEMOLIÇÃO		-				
1.8.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	85,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*DEMOLIÇÃO*	85,00	
1.8.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,04	=(0,8*2,1)*3	*DEMOLIÇÃO*	5,04	
1.8.3.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,75	=20+0,75	*DEMOLIÇÃO*	20,75	
1.8.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,00	=6,5*4	*DEMOLIÇÃO*	26,00	
1.8.5.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,30	=26*0,05	*DEMOLIÇÃO*	1,30	
1.9.	ELÉTRICA		-				
1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	=25*3	*ELÉTRICA*		
1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,00	=15+22+15+26	*ELÉTRICA*		
1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00	=37*3	*ELÉTRICA*		
1.9.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	=15*3	*ELÉTRICA*		
1.9.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.11.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		
1.9.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	*ELÉTRICA*		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCRETAGEM, FORMAS E ARMAÇÕES
					FRENTES DE OBRA:	1	2
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.9.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	ELÉTRICA		
1.9.14.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	ELÉTRICA		
1.9.15.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	ELÉTRICA		
1.9.16.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	ELÉTRICA		
1.9.17.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	ELÉTRICA		
1.9.18.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	ELÉTRICA		
1.10.	HIDRÁULICO		-				
1.10.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.8.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.9.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.10.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCRETA COM FORMAS E ARMAÇÕES
					FRENTES DE OBRA:	1	2
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.10.11.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.12.	REDUÇÃO SIMPLES, PVC, 150 X 100MM	UN	16,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.13.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.14.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.16.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.17.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.18.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.22.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.23.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.24.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	10,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.25.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
					FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCRETAGEM, FORMAS E ARMAÇÕES
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10
1.10.26.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.27.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.10.28.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	HIDRÁULICO		
1.11.	REPAGINAÇÃO - VESTIARIOS		-				
1.11.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,00	=(20*2)	REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS		
1.11.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,00	=(20*2)	REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS		
1.12.	PINTURA INTERNA		-				
1.12.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.160,00	=180*12	PINTURA INTERNA		
1.12.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.160,00	=180*12	PINTURA INTERNA		
1.13.	REPAROS EM GERAL		-				
1.13.1.	ELETROCALHA 100 X 50 MM	M	160,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	REPAROS EM GERAL	160,00	
1.13.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO COM USO DE MANTA ASFALTICA	M2	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	REPAROS EM GERAL	5,00	
1.13.3.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF	M	7,00	EXTRAÍDO DE PROJETO	REPAROS EM GERAL		
1.14.	TRANSPORTE		-				
1.14.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	16,50	=Q40*50	TRANSPORTE	16,50	
1.14.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	302,46	=(((H46+H47+H42+H41)+(190*R55)+(20*(H68+H69))+(40*(H62+H63))+(((0,5*0,8)*90)*H64)+(20*(S73+S71))+(12*(H103+H104+H105+H106+H107+H108+H109+H110)))/1000)*30	TRANSPORTE	302,46	
1.14.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	705,73	=(((H46+H47+H42+H41)+(190*R55)+(20*(H68+H69))+(40*(H62+H63))+(((0,5*0,8)*90)*H64)+(20*(S73+S71))+(12*(H103+H104+H105+H106+H107+H108+H109+H110)))/1000)*70	TRANSPORTE	705,73	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCRETA GEM. FORMAS E ARMAÇÕES
					FRENTES DE OBRA:	1	2
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	84.138,12	147.591,10

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980831/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
				INTALAÇÕES, PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES, REPAROS E LIMPEZA	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47	
1.	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO		-			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-			
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50			
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	0,30	0,40	
1.1.3.	ADM LOCAL	UN	1,00	0,15	0,35	
1.1.4.	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.385,00		1.385,00	
1.2.	REFORMA DO PISO - QUADRA		-			
1.2.1.	REMOÇÃO DE PISO DE PARQUE E LIMPEZA (SEM REAPROVEITAMENTO) PARA CONCRETAGEM	M2	820,00			
1.2.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	57,50			
1.2.3.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	820,00	820,00		
1.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	820,00	500,00	320,00	
1.2.5.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	236,00		236,00	
1.2.6.	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	260,00			
1.2.7.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	H	10,00			
1.2.8.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	41,00			
1.3.	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA		-			
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	565,00			
1.3.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	28,25			
1.3.3.	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	565,00	565,00		
1.4.	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO		-			
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,94			
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,70			
1.4.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,68			
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00			

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	INTALAÇÕES PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES, REPAROS E LIMPEZA						
				3	4	5					
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47						
1.4.5.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	0,33								
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	251,20								
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,50								
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,82								
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	35,68								
1.5.	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO		-								
1.5.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,70								
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,50								
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,80								
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,83								
1.5.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,52								
1.5.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,40								
1.5.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,79								
1.5.8.	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	0,98								
1.6.	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		-								
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	30,00								
1.6.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00								
1.6.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	60,00								

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102406-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
				INSTALAÇÕES PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, REPAROS E LIMPEZA	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47	
1.6.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	60,00			
1.6.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40			
1.6.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40			
1.7.	INTERNAS WC MASC. / FEM.		-			
1.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00		
1.7.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00		
1.7.3.	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	10,00		
1.7.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00		
1.7.5.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00		
1.7.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12,00		
1.7.7.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	7,00	7,00		
1.7.8.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	4,00		
1.7.9.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00		
1.7.10.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00		
1.7.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	42,00	42,00		
1.7.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	57,00	57,00		
1.7.13.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,35	19,35		

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	INTALAÇÕES, PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES, REPAROS E LIMPEZA	5
				3	4	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47	
1.7.14.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	19,35	19,35		
1.7.15.	DIVISÓRIA BANHEIRO	M2	50,00	50,00		
1.8.	DEMOLIÇÃO		-			
1.8.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	85,00			
1.8.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,04			
1.8.3.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,75			
1.8.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,00			
1.8.5.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,30			
1.9.	ELÉTRICA		-			
1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	75,00		
1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,00	78,00		
1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00	111,00		
1.9.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	45,00		
1.9.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00		
1.9.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	2,00		
1.9.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	14,00		
1.9.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00		
1.9.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00		
1.9.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00		
1.9.11.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00		
1.9.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	40,00		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 INTALAÇÕES, PISO E PAREDES	4 FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES, REPAROS E LIMPEZA	5
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47	
1.9.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	40,00		
1.9.14.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	1,00		
1.9.15.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	1,00		
1.9.16.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	9,00		
1.9.17.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	25,00		
1.9.18.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1,00		
1.10.	HIDRÁULICO		-			
1.10.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	7,00	7,00		
1.10.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	31,00	31,00		
1.10.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,00	21,00		
1.10.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,00	21,00		
1.10.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	3,00		
1.10.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	20,00		
1.10.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	15,00		
1.10.8.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	25,00		
1.10.9.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	3,00		
1.10.10.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	20,00		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980831/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
				INTALAÇÕES ; PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO INSTALAÇÕES REPAROS E LIMPEZA	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47	
1.10.11.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	25,00		
1.10.12.	REDUÇÃO SIMPLES, PVC, 150 X 100MM	UN	16,00	16,00		
1.10.13.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	16,00		
1.10.14.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	16,00		
1.10.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	5,00		
1.10.16.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	3,00		
1.10.17.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,00		
1.10.18.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00		
1.10.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	20,00		
1.10.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	13,00		
1.10.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,00		
1.10.22.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	23,00		
1.10.23.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7,00		
1.10.24.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	10,00		
1.10.25.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	22,00		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	INTALAÇÕES PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES S, REPAROS E LIMPEZA						
				3	4	5					
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47						
1.10.26.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00							
1.10.27.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	20,00							
1.10.28.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	25,00							
1.11.	REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS		-								
1.11.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,00	40,00							
1.11.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,00	40,00							
1.12.	PINTURA INTERNA		-								
1.12.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.160,00	2.160,00							
1.12.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.160,00		2.160,00						
1.13.	REPAROS EM GERAL		-								
1.13.1.	ELETROCALHA 100 X 50 MM	M	160,00								
1.13.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO COM USO DE MANTA ASFALTICA	M2	5,00								
1.13.3.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF	M	7,00	7,00							
1.14.	TRANSPORTE		-								
1.14.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	16,50								
1.14.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	302,46								
1.14.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	705,73								

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
				INTALAÇÕES, PISO E PAREDES	FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES, REPAROS E LIMPEZA	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO				169.200,70	69.176,47	

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO		-
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.1.3.	ADM LOCAL	UN	1,00
1.1.4.	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.385,00
1.2.	REFORMA DO PISO - QUADRA		-
1.2.1.	REMOÇÃO DE PISO DE PARQUE E LIMPEZA (SEM REAPROVEITAMENTO) PARA CONCRETAGEM	M2	820,00
1.2.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	57,50
1.2.3.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	820,00
1.2.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	820,00
1.2.5.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	236,00
1.2.6.	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	280,00
1.2.7.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	H	10,00
1.2.8.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	41,00
1.3.	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA		-
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	565,00
1.3.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	28,25
1.3.3.	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	565,00
1.4.	FUNDAÇÃO DE BANHEIRO		-
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,94
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,70
1.4.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,68
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	24,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.4.5.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	0,33
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	251,20
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,50
1.4.8.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,82
1.4.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	35,88
1.5.	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO		-
1.5.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,70
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,50
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,80
1.5.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,83
1.5.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,52
1.5.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,40
1.5.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,79
1.5.8.	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	0,98
1.6.	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO		-
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	30,00
1.6.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00
1.6.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	60,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.6.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	60,00
1.6.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40
1.6.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	10,40
1.7.	INTERNAS WC MASC. / FEM.		-
1.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
1.7.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.3.	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
1.7.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.5.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
1.7.7.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	7,00
1.7.8.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00
1.7.9.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.10.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.7.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	42,00
1.7.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	57,00
1.7.13.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,35

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.7.14.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	19,35
1.7.15.	DIVISÓRIA BANHEIRO	M2	50,00
1.8.	DEMOLIÇÃO		-
1.8.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	85,00
1.8.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,04
1.8.3.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,75
1.8.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,00
1.8.5.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,30
1.9.	ELETRICA		-
1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00
1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,00
1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,00
1.9.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00
1.9.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.9.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
1.9.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00
1.9.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.9.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.9.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.9.11.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.9.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.9.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00
1.9.14.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
1.9.15.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00
1.9.16.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00
1.9.17.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00
1.9.18.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
1.10.	HIDRÁULICO		-
1.10.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,00
1.10.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,00
1.10.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,00
1.10.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	21,00
1.10.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00
1.10.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00
1.10.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
1.10.8.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00
1.10.9.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.10.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.10.11.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00
1.10.12.	REDUÇÃO SIMPLES, PVC, 150 X 100MM	UN	16,00
1.10.13.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00
1.10.14.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00
1.10.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.10.16.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.17.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.10.18.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.10.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
1.10.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00
1.10.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.10.22.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00
1.10.23.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00
1.10.24.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	10,00
1.10.25.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1.10.26.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.10.27.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
1.10.28.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00
1.11.	REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS		-
1.11.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,00
1.11.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,00
1.12.	PINTURA INTERNA		-
1.12.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.160,00
1.12.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.160,00
1.13.	REPAROS EM GERAL		-
1.13.1.	ELETROCALHA 100 X 50 MM	M	160,00
1.13.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO COM USO DE MANTA ASFALTICA	M2	5,00
1.13.3.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF	M	7,00
1.14.	TRANSPORTE		-
1.14.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	16,50
1.14.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	302,48
1.14.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	705,73

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	980931/2025/MESP/CAIXA	1102405-87	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINASIO POLIESPORTIVO			

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

Av. Rio Branco, 261 - Encruzilhada do Sul - RS 96610-000
Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferegGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		VALORES CONTRATADOS (R$):		
1102405-87	980931/2025/MESP/CAIXA	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS	Encruzilhada do Sul-RS	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	460.846,16	9.481,03	470.127,19	
REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA			OGU				

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
-	-	0,00

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	Análise Concluída / A Licitar	1.832,00	m²	LOTE 1	460.846,16	9.481,03	-	470.127,19
							TOTAL	460.846,16 (97,98%)	9.481,03 (2,02%)	- (0,00%)	470.127,19 (100,00%)

Observações:

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: BENITO PASCHOAL
Cargo: PREFEITO MINICIPAL

PMv3.16

1 / 1

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	05.414.611/0001-0	PONTO DE ENCANADOR	(19) 3249-3000	INTERNET
E002	08.858.579/0015-35	FERRAMENTAS KENNEDY	0800-942-1850	INTERNET
E003	1.438.784/0069-95	LEROY MERLIN	4007-1380	INTERNET
E004	26.674.415/0001-3	Daaz Rolamentos Ferramentas e Parafusos LTDA	(19) 3927-6353	INTERNET
E005	21.155.686/0001-60	SO FERRAGENS	(48) 9 9865-0068	INTERNET
E006	01.040.887/0001-04	FERPAM	63) 2111-3600	INTERNET
E007	00.617.983/0001-00	Eletro FM	(43) 3372-6700	INTERNET
E008	49.474.398/0001-97	Santil	(11) 3998-3000	INTERNET
E009	38.444.785/0001-64	SEB Brasil	(41) 3082-2692	INTERNET
E010		SICRO		SICRO
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	1	REDUÇÃO SIMPLES 150 X 100	UN	94,83	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	PONTO DE ENCANADOR		188,89	12-12
	E002	FERRAMENTAS KENNEDY		51,62	12-12
	E003	LEROY MERLIN		43,99	12-12
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	2	PARAFUSO PARABOLT, 3/4 X 3.3/4	UN	1,86	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	Daaz Rolamentos Ferramentas e Parafusos LTDA		1,42	02-26
	E005	SO FERRAGENS		2,13	02-26
	E006	FERPAM		2,02	02-26
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	3	EMENDA ELETROCALHA 100 X 50 MM	UN	3,24	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	FERPAM		2,35	02-26
	E007	Eletro FM		2,52	02-26
	E008	Santil		4,84	02-26
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	SICRO - E9579	SICRO - Caminhão basculante 10 m³	UN	292,35	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	SICRO		292,35	10-25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	SICRO - E9600	SICRO - Caminhão betoneira 8 m³	UN	296,30	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	SICRO		296,30	10-25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	SICRO - E9508	SICRO - Caminhão carroceria	UN	170,06	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	SICRO		170,06	10-25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 1

OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 2

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	2	REMOÇÃO DE PISO DE PARQUE E LIMPEZA (SEM REAPROVEITAMENTO) PARA CONCRETAGEM	M2		29,51	32,12
SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1	25,92	28,22
SINAPI	101748	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	1	3,59	3,90
Composição	3	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	H		112,69	122,90
SINAPI	102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	1	33,15	36,04
SINAPI	102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHI	1	30,27	33,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,91	29,39
Composição	4	DIVISÓRIA BANHEIRO	M2		146,42	156,31
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,329	34,58	38,10
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,036	36,10	39,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,682	22,36	24,31
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,365	28,01	30,76
SINAPI-I	34664	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1	45,68	45,68
Composição	5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM USO DE MANTA ASFALTICA			117,79	122,41
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4849	28,33	30,98
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3348	23,33	25,40
SINAPI-I	4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,52	8,80	8,80
SINAPI-I	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,1319	55,95	55,95
Composição	6	ADM LOCAL	UN		16.123,36	17.902,88
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	123,07	137,26
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192	70,16	77,87
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	42,72	47,23
Composição	7	LIMPEZA DA OBRA	M2		0,94	1,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042	22,36	24,31
Composição	8	REDUÇÃO SIMPLES, PVC, 150 X 100MM	UN		112,07	113,21
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2481	26,29	28,78
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2481	22,99	25,07
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,145	34,61	34,61
Cotação	1	REDUÇÃO SIMPLES 150 X 100	UN	1	94,83	94,83
Composição	9	ELETROCALHA 100 X 50 MM	M		58,23	61,05
SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1	52,67	55,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	28,75	31,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	24,00	26,13
SINAPI-I	43961	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 100 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	0,982	0,00	0,00
Cotação	3	EMENDA ELETROCALHA 100 X 50 MM	UN	0,33	3,24	3,24
Composição	10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM USO DE MANTA ASFALTICA	M2		117,79	122,41
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4849	28,33	30,98
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3348	23,33	25,40
SINAPI-I	4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,52	8,80	8,80
SINAPI-I	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,1319	55,95	55,95
Composição	11	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF	M		491,54	514,86
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,597	26,71	29,17
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,597	23,52	25,60
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	6,25	8,33	8,33
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,926	9,97	9,97
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	1,029	65,85	65,85
Cotação	2	PARAFUSO PARABOLT, 3/4 X 3.3/4	UN	0,065	1,86	1,86
SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	0,896	50,72	50,72
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	0,896	66,18	66,18
Composição	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN		10.550,26	10.550,26
Cotação	SICRO - E9579	SICRO - Caminhão basculante 10 m³	UN	3,08	292,35	292,35
Cotação	SICRO - E9600	SICRO - Caminhão betoneira 8 m³	UN	30,8	296,30	296,30
Cotação	SICRO - E9508	SICRO - Caminhão carroceria	UN	3,08	170,06	170,06

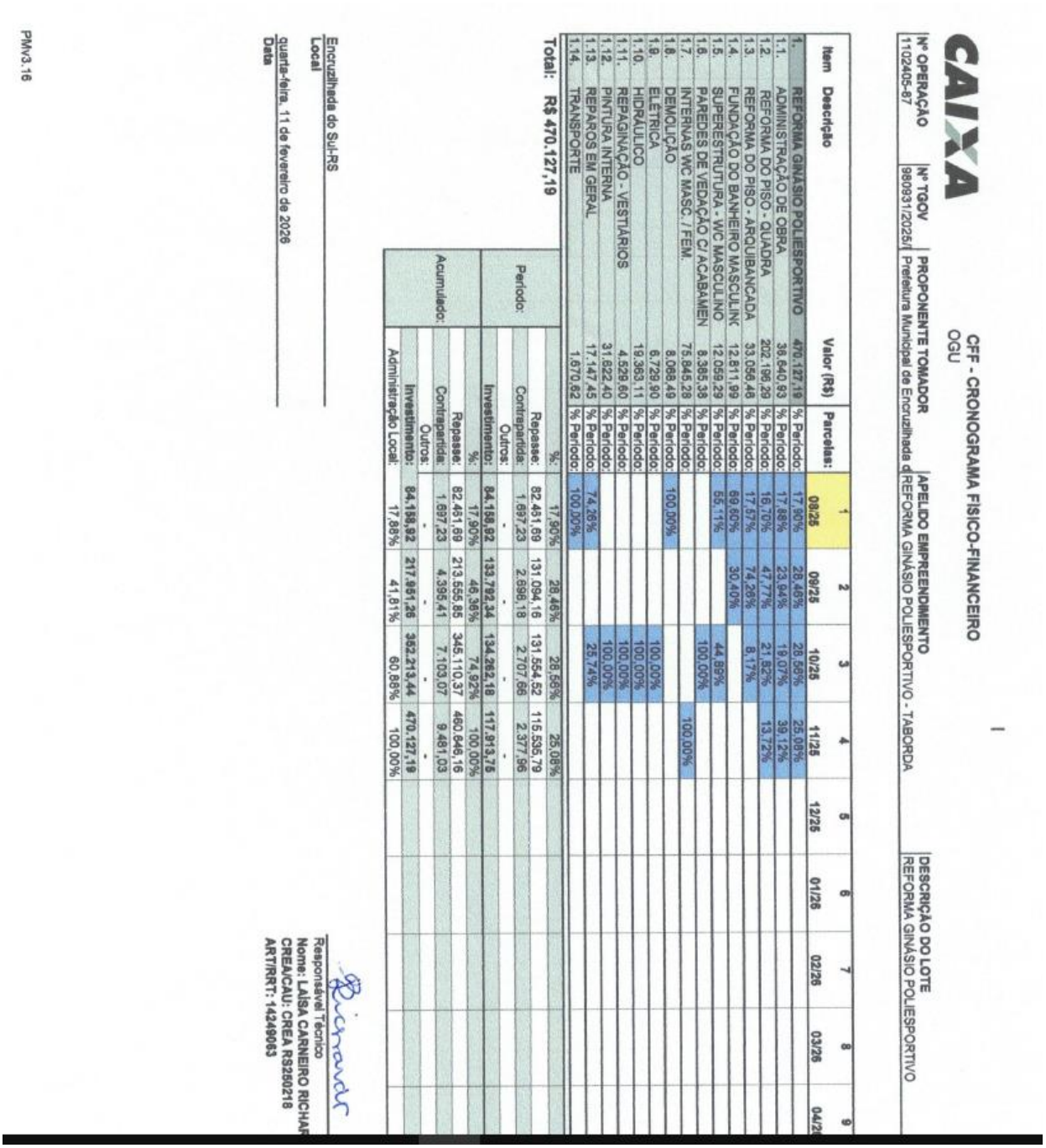
09/02/2026
Data

Responsável Técnico: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 1

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
			CREA/CAU:		RS 250218	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO IV – CRONOGRAMA



CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TQOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1102405-87	980931/2026/I	Prefeitura Municipal de Encruzilhada d	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
1.	REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO	470.127,19	% Período:	17,90%	28,46%	28,56%	25,08%					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	38.640,93	% Período:	17,88%	23,94%	19,07%	39,12%					
1.2.	REFORMA DO PISO - QUADRA	202.196,29	% Período:	16,70%	47,77%	21,82%	13,72%					
1.3.	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA	33.056,48	% Período:	17,57%	74,26%	8,17%						
1.4.	FUNDAÇÃO DO BANHEIRO MASCULINO	12.811,99	% Período:	69,60%	30,40%							
1.5.	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO	12.059,29	% Período:	55,11%		44,89%						
1.6.	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMEN	8.385,38	% Período:			100,00%						
1.7.	INTERNAS WC MASC. / FEM.	75.845,28	% Período:				100,00%					
1.8.	DEMOLIÇÃO	8.068,49	% Período:	100,00%								
1.9.	ELÉTRICA	6.729,90	% Período:			100,00%						
1.10.	HIDRÁULICO	19.363,11	% Período:			100,00%						
1.11.	REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS	4.529,60	% Período:			100,00%						
1.12.	PINTURA INTERNA	31.822,40	% Período:			100,00%						
1.13.	REPAROS EM GERAL	17.147,45	% Período:			25,74%						
1.14.	TRANSPORTE	1.670,62	% Período:	100,00%								

Total: R$ 470.127,19

Período:	%:	17,90%	28,46%	28,56%	25,08%	
	Repasse:	82.451,69	131.094,16	131.554,52	115.535,79	
	Contrapartida:	1.697,23	2.898,18	2.707,66	2.377,96	
	Outros:	-	-	-	-	
	Investimento:	84.158,92	133.792,34	134.262,18	117.913,75	
Acumulado:	%:	17,90%	46,36%	74,92%	100,00%	
	Repasse:	82.451,69	213.555,85	345.110,37	460.646,16	
	Contrapartida:	1.697,23	4.595,41	7.103,07	9.481,03	
	Outros:	-	-	-	-	
	Investimento:	84.158,92	217.951,26	352.213,44	470.127,19	
	Administração Local:	17,88%	41,81%	60,86%	100,00%	

Encruzilhada do Sul-RS
Local

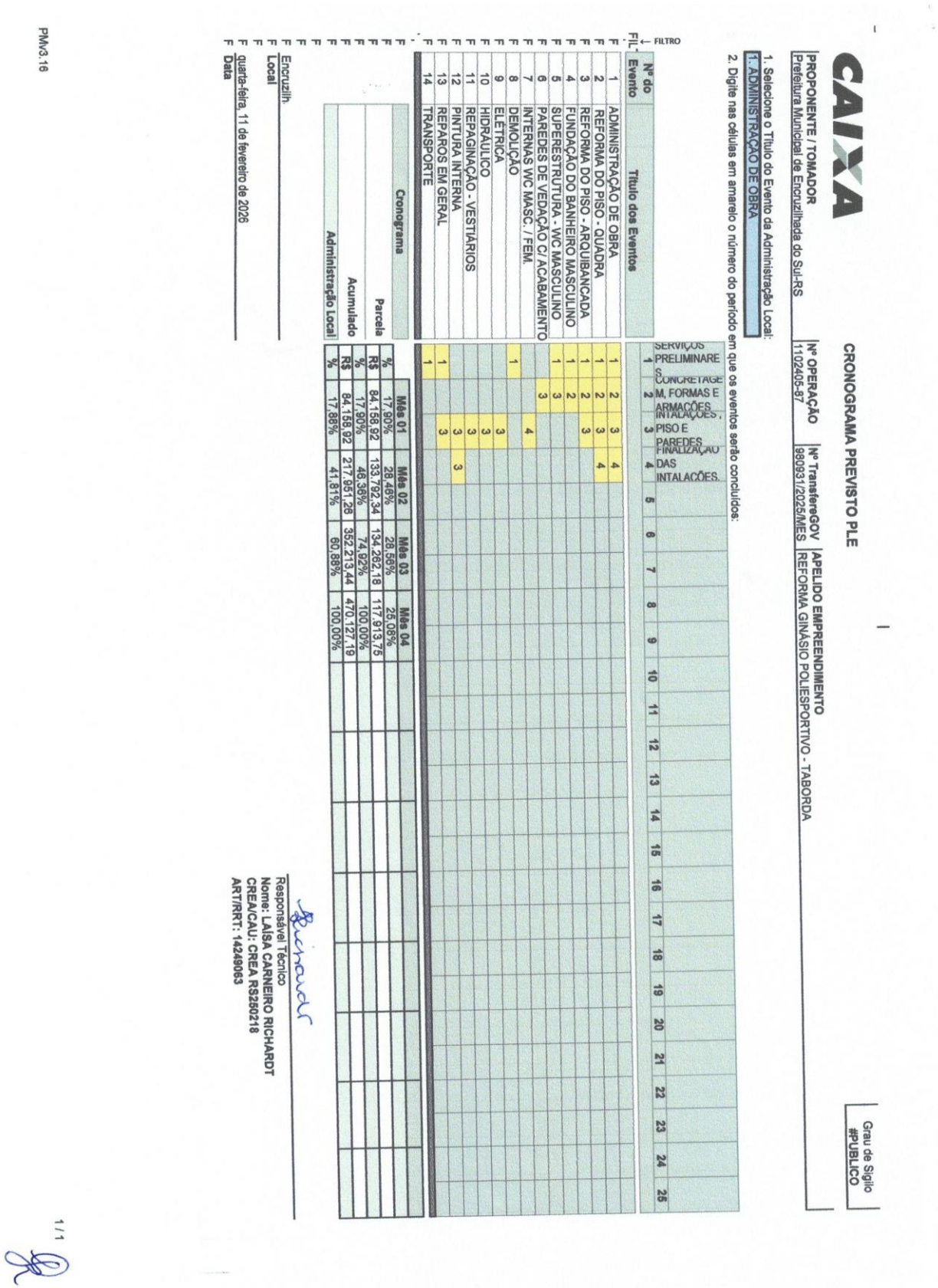
quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHAR
CREA/CAU: CREA RS260218
ART/RRT: 14249083

PMv3.16

PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA MUNICIPAL de GESTÃO e GOVERNANÇA



CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS | Nº OPERAÇÃO: 1102405-87 | Nº TransferegGOV: 980931/2025/MES | APELIDO EMPREENDIMENTO: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
1.ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Cronograma	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 CONCRETAGEM, FORMAS E ARMAÇÕES	3 INTALAÇÕES, PISO E PAREDES	4 FINALIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES.	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1	2	3	4																					
2	REFORMA DO PISO - QUADRA		1	2	3	4																					
3	REFORMA DO PISO - ARQUIBANCADA		1	2	3																						
4	FUNDAÇÃO DO BANHEIRO MASCULINO		1	2																							
5	SUPERESTRUTURA - WC MASCULINO		1	3																							
6	PAREDES DE VEDAÇÃO C/ ACABAMENTO			3		4																					
7	INTERNAS WC MASC. / FEM.																										
8	DEMOLIÇÃO		1																								
9	ELETRICA				3																						
10	HIDRÁULICO				3																						
11	REPAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS				3	3																					
12	PINTURA INTERNA				3	3																					
13	REPAROS EM GERAL		1																								
14	TRANSPORTE		1																								

Administração Local		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Parcela	%	17,90%	28,46%	28,58%	25,08%
	R$	84.158,92	133.792,34	134.282,18	117.913,75
Acumulado	%	17,90%	46,36%	74,92%	100,00%
	R$	84.158,92	217.951,28	352.213,44	470.127,19
	%	17,88%	41,81%	60,88%	100,00%

Encruzilh.
Local
quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAISA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

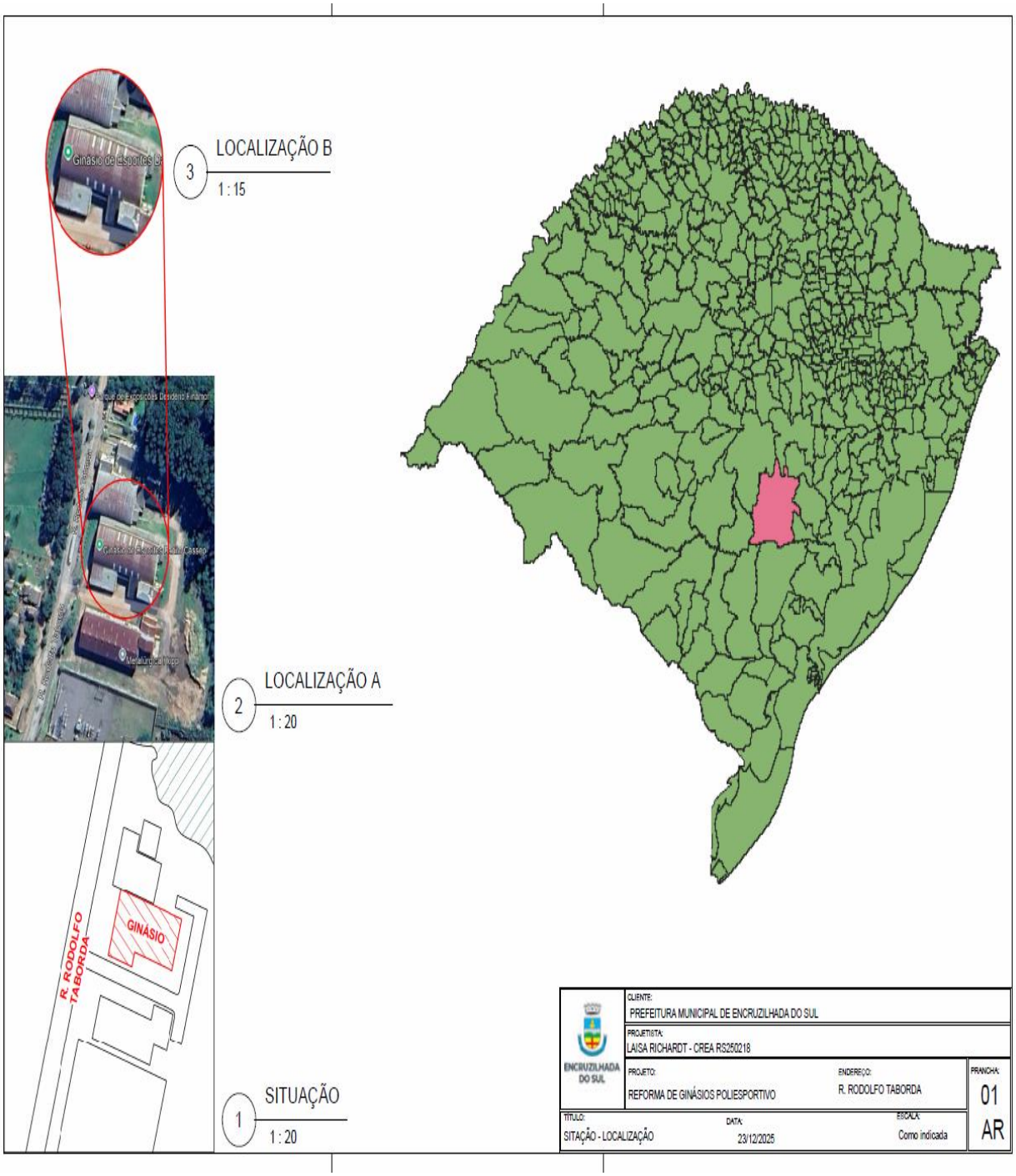
PMv3.16

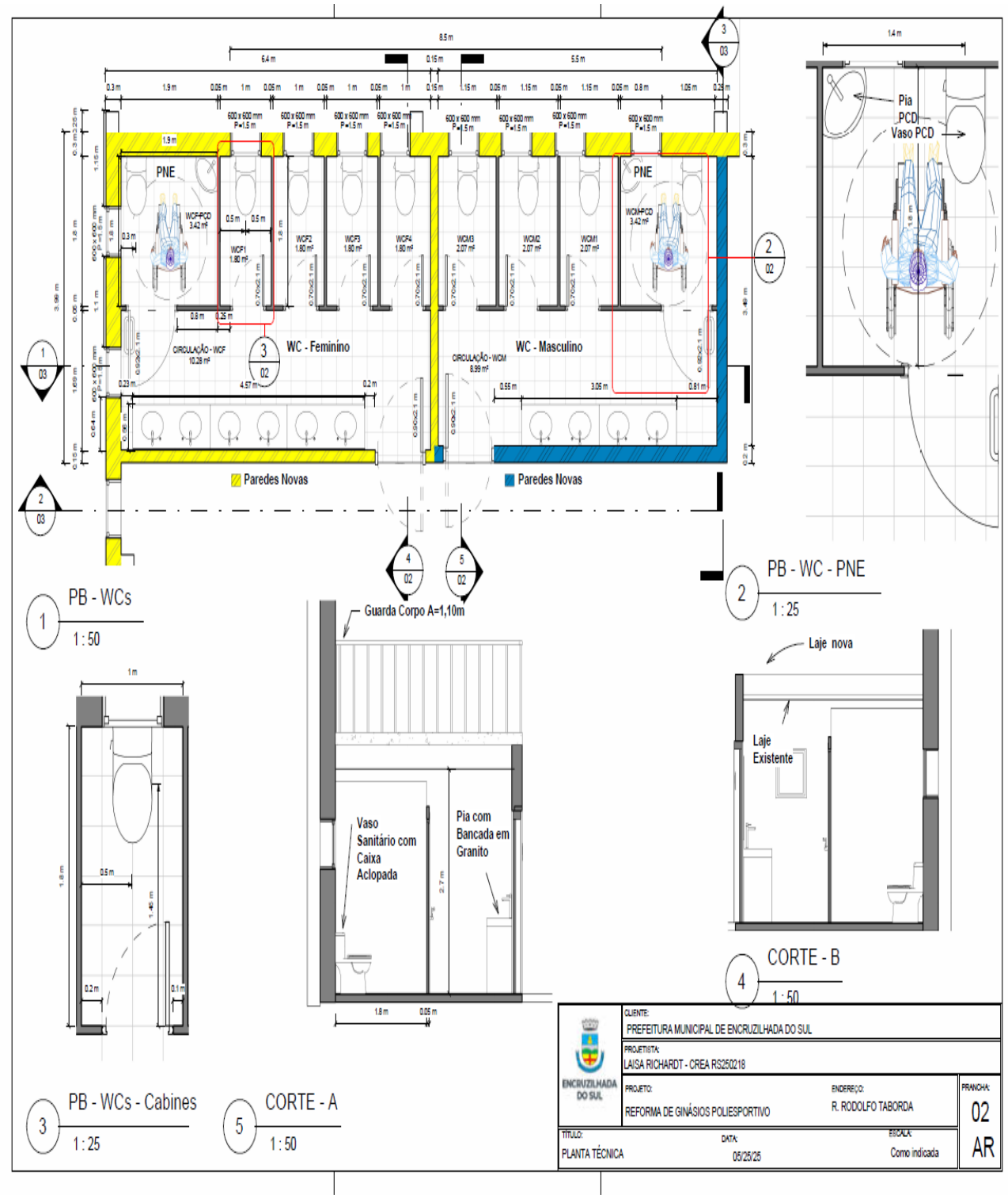
1 / 1

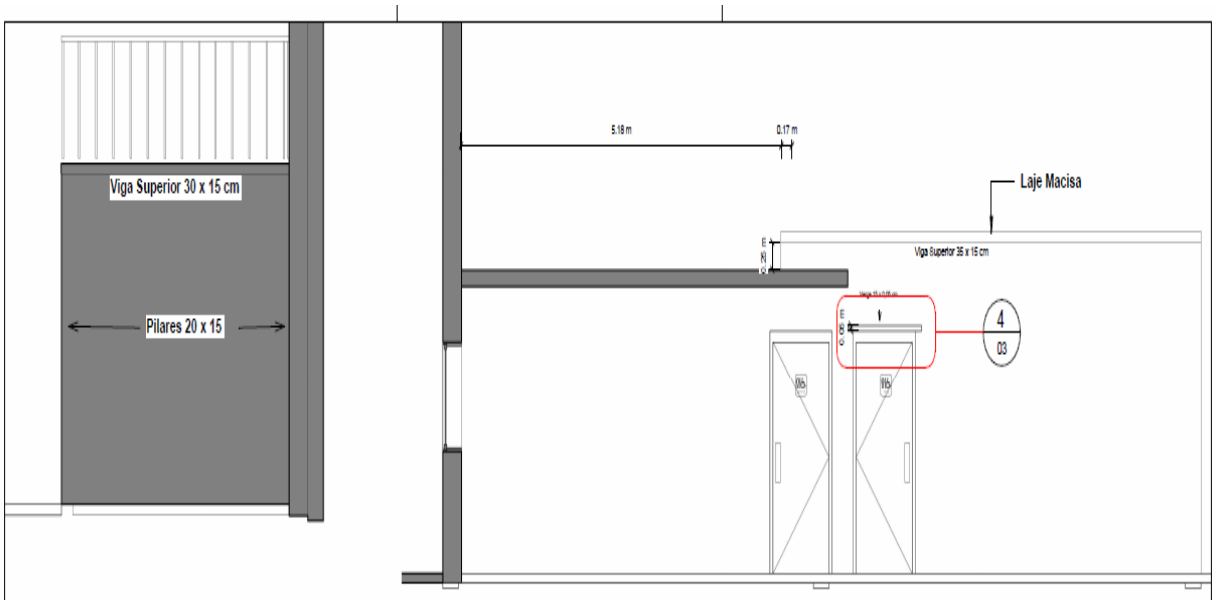
PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

SECRETARIA MUNICIPAL de GESTÃO e GOVERNANÇA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO V - PROJETO

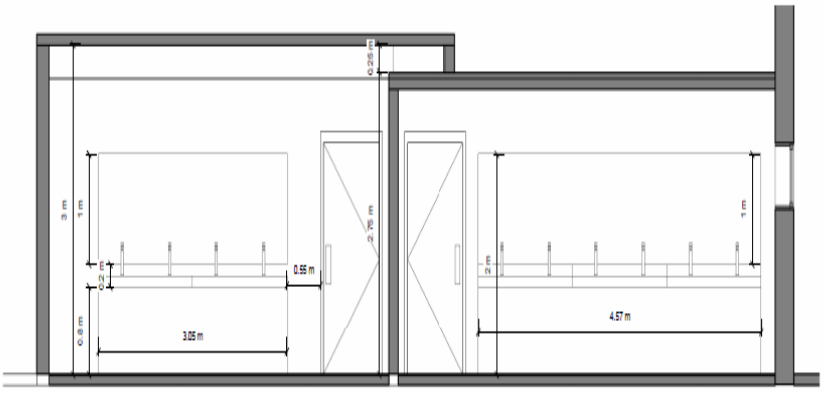



PNE
PNE
WC - Feminino
WC - Masculino
Paredes Novas
Paredes Novas
Pia PCD
Vaso PCD
1 PB - WCs 1 : 50
2 PB - WC - PNE 1 : 25
Guarda Corpo A=1,10m
Vaso Sanitário com Caixa Aclopada
Pia com Bancada em Granito
Laje nova
Laje Existente
3 PB - WCs - Cabines 1 : 25
4 CORTE - B 1 : 50
5 CORTE - A 1 : 50
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETISTA: LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO: REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO
ENDEREÇO: R. RODOLFO TABORDA
PRANCHA: 02 AR
TÍTULO: PLANTA TÉCNICA
DATA: 05/25/25
ESCALA: Como indicada

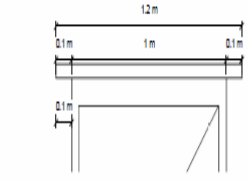


3 CORTE - C
1 : 50

2 CORTE - D
1 : 50

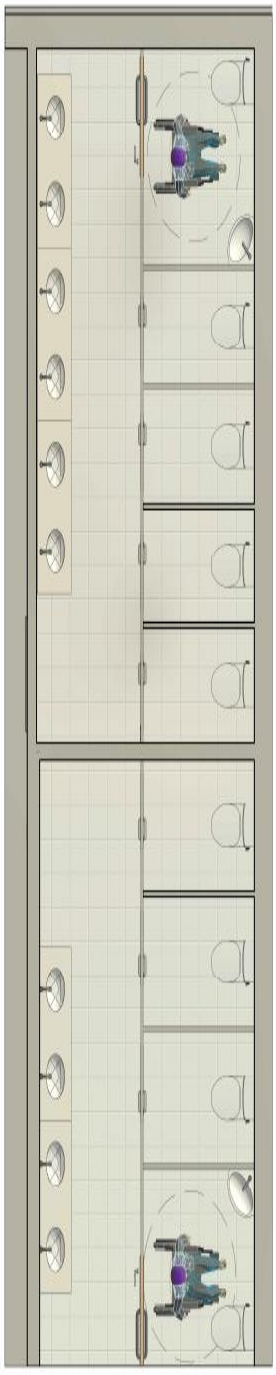


1 CORTE - E
1 : 50



4 DET. Verga
1 : 20

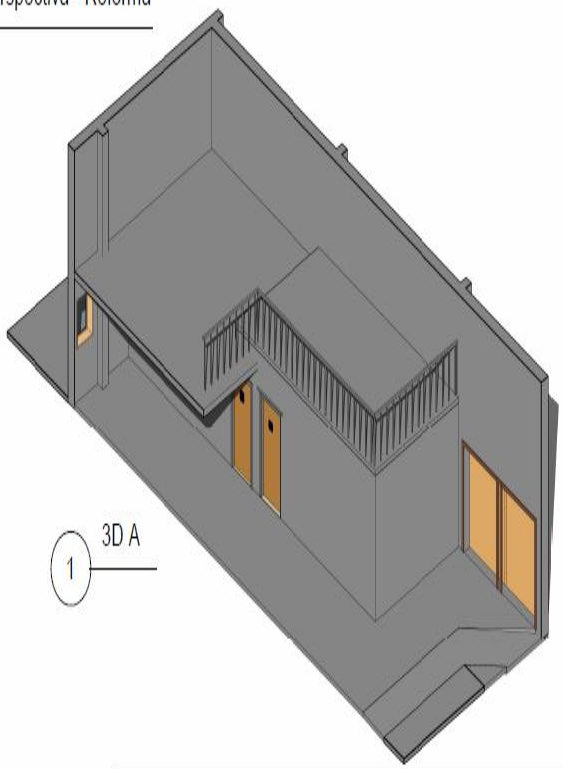
ENCRUZILHADA DO SUL	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		
	PROJETISTA: LAISA RICHARDT - CREA RS250218		
	PROJETO: REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO	ENDEREÇO: R. RODOLFO TABORDA	PRANCHA: 03 AR
	TÍTULO: FACHADA	DATA: 05/25/25	ESCALA: Como indicada



2 Planta Baixa Humanizada

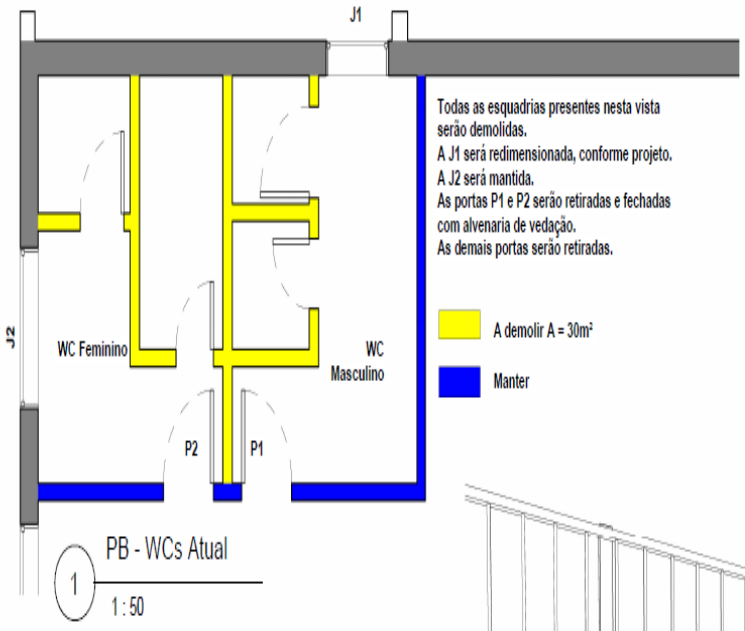


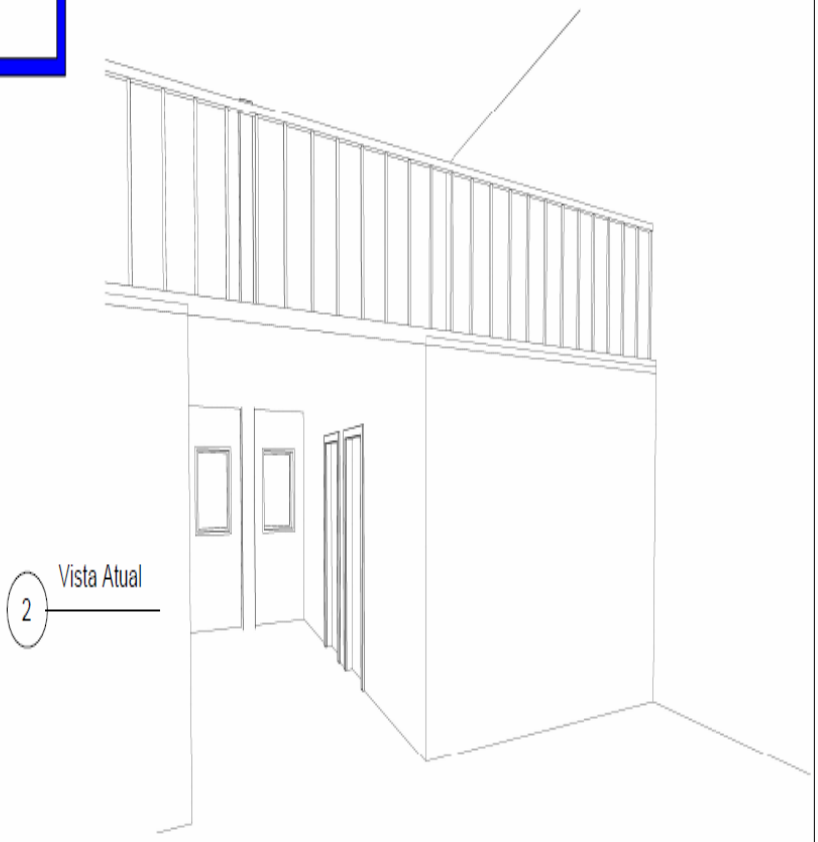
3 Perspectiva - Reforma



1 3D A

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETISTA:	LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:	REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO
ENDEREÇO:	R. RODOLFO TABORDA
PRANCHA:	05 AR
TÍTULO:	3Ds
DATA:	05/25/25
ESCALA:	





CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETISTA:	LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:	REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO
ENDEREÇO:	R. RODOLFO TABORDA
PRANCHA:	06 AR
TÍTULO:	ATUAL
DATA:	11/02/2026
ESCALA:	1 : 50

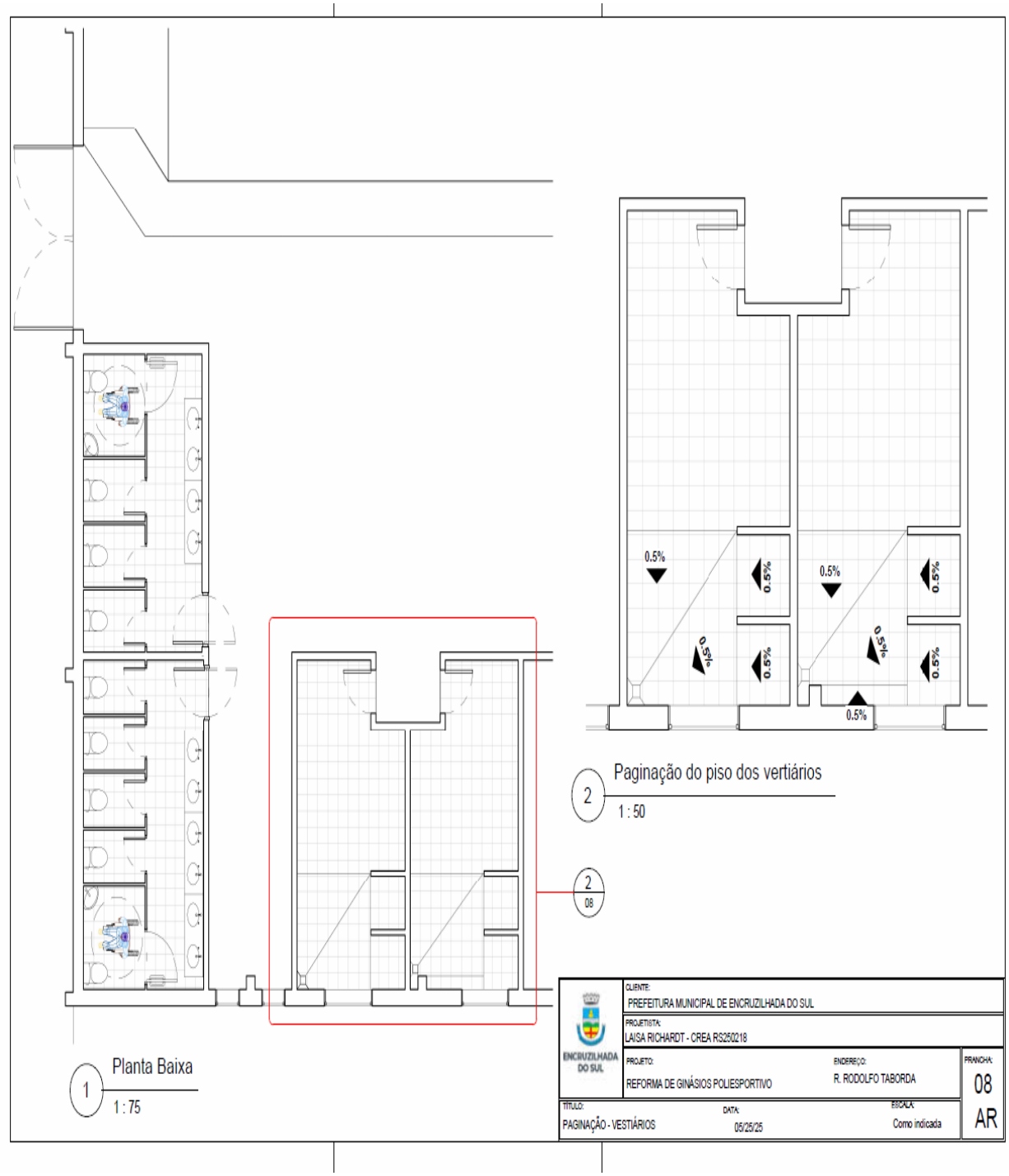


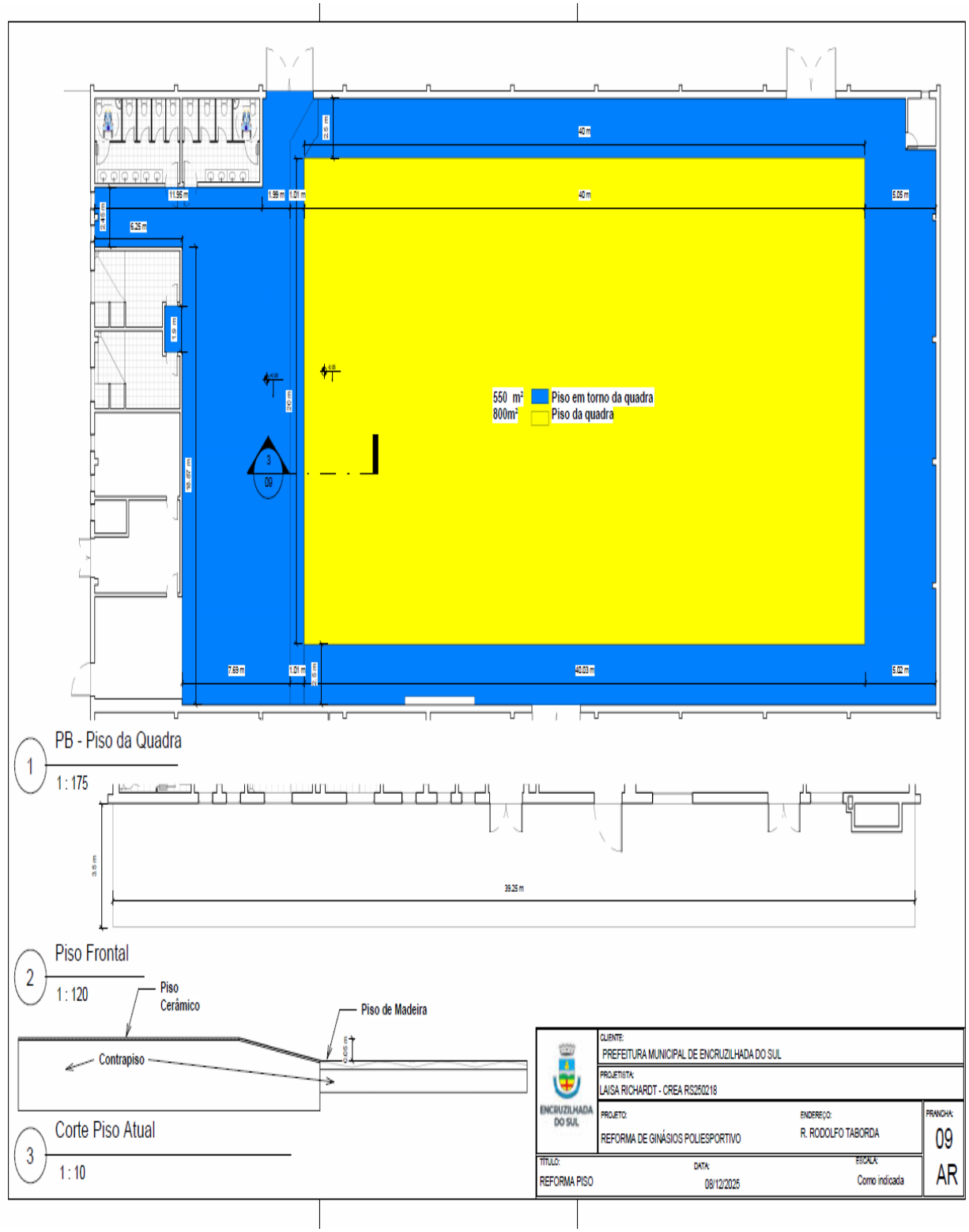
1 Vista Interna WCF

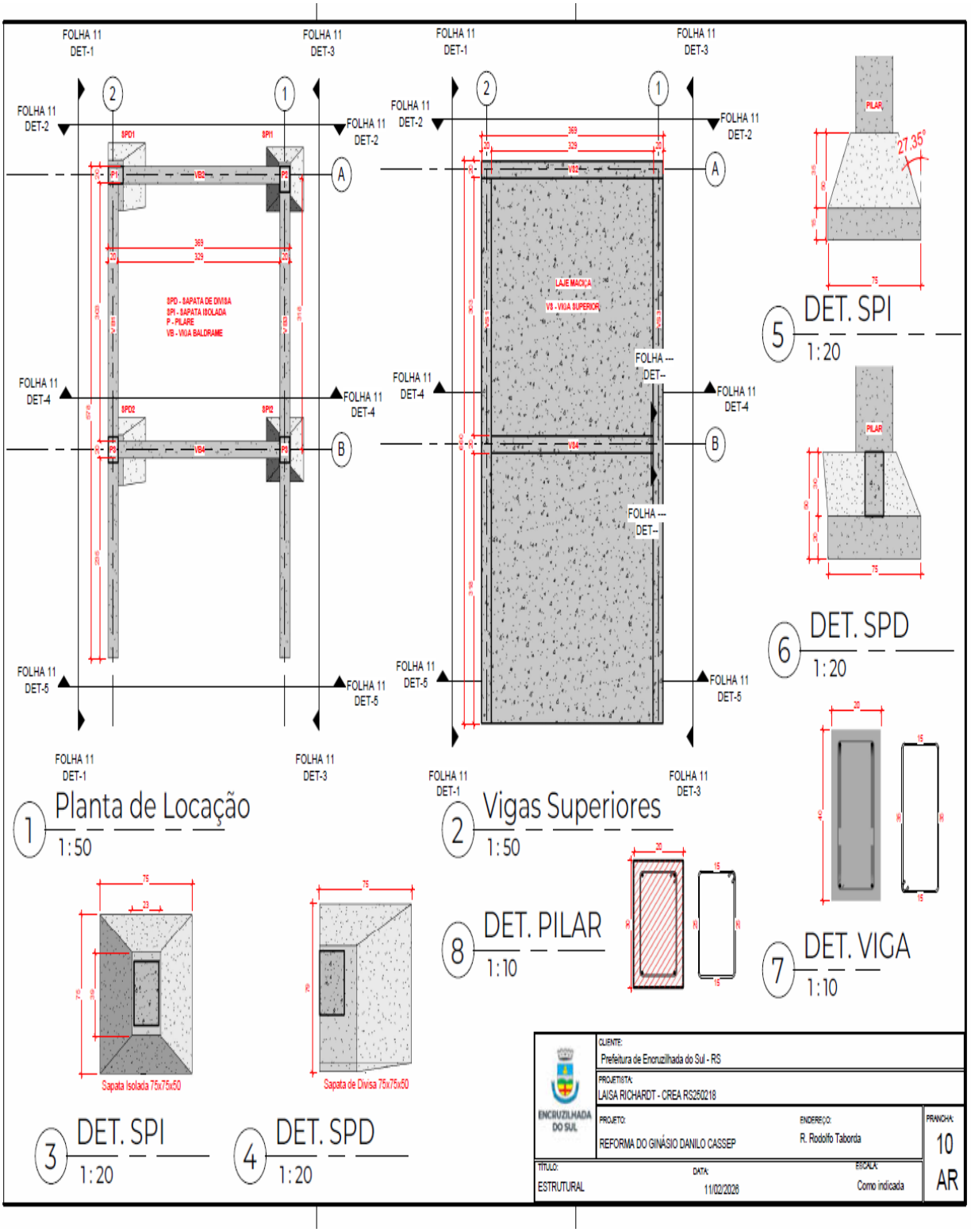


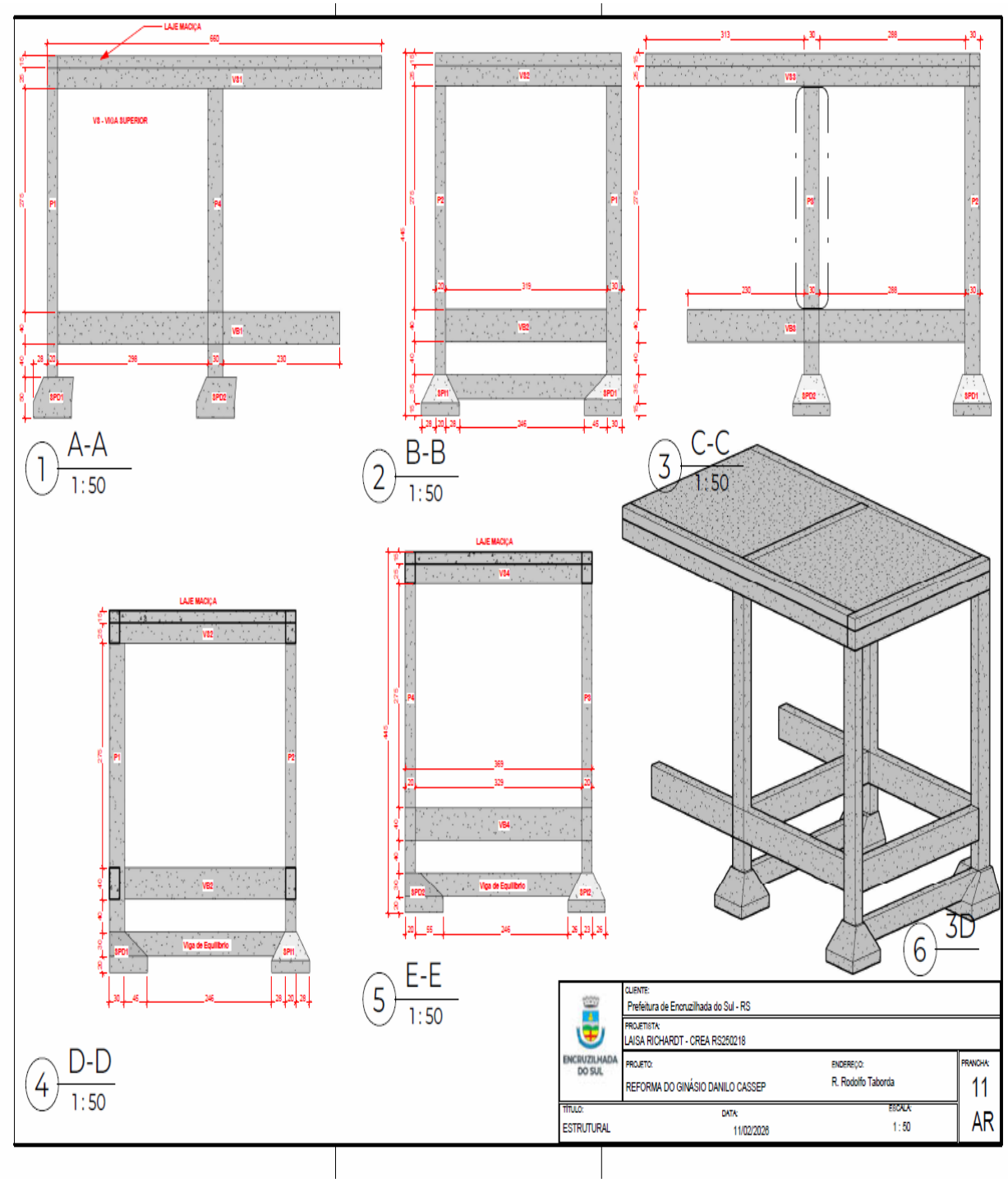
2 Vista Interna WCM

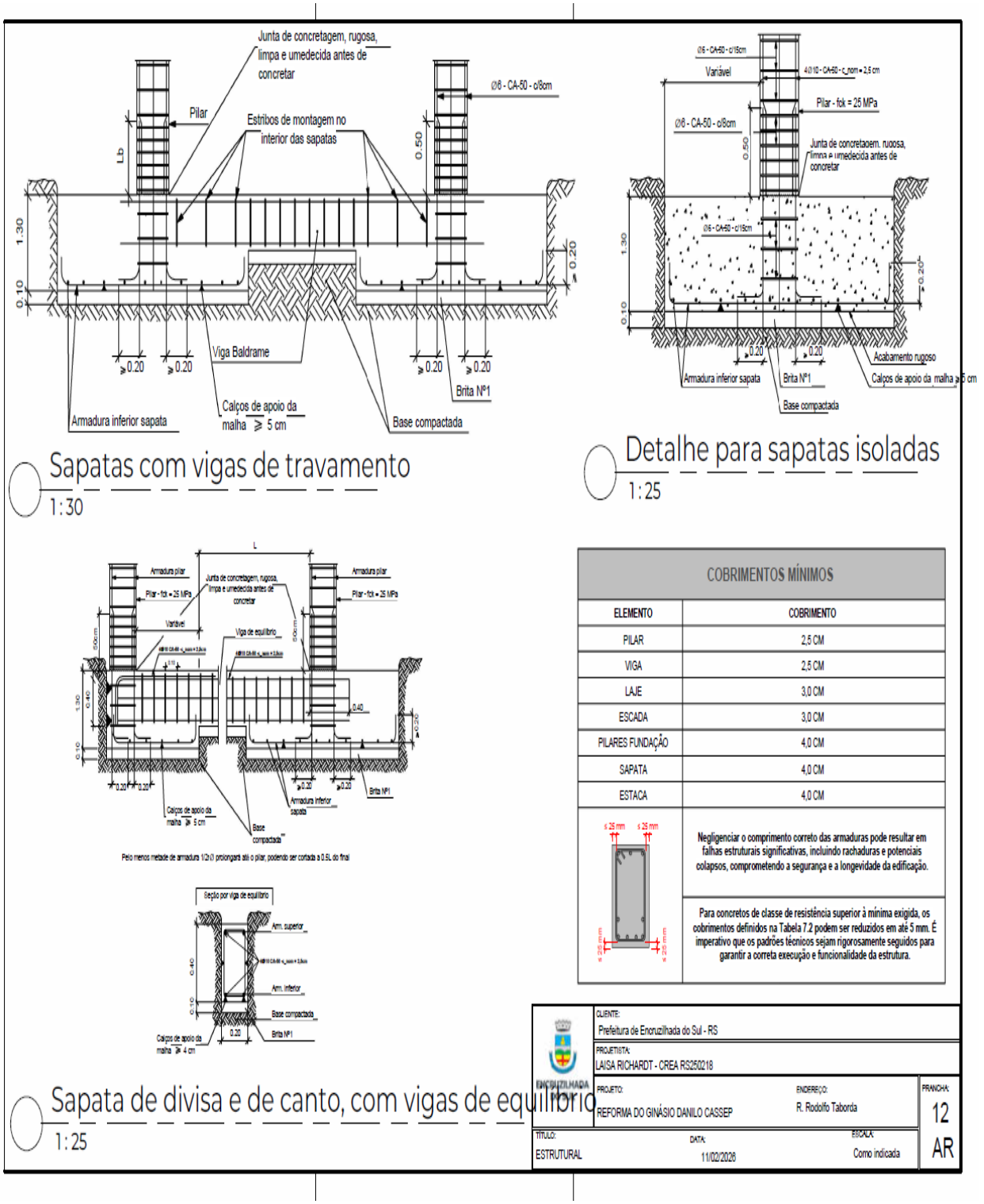
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETISTA:	LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:	REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO
ENDEREÇO:	R. RODOLFO TABORDA
PRANCHA:	07 AR
TÍTULO:	VISTAS INTERNAS
DATA:	05/25/25
ESCALA:	


0.5%
0.5%
0.5%
0.5%
0.5%
0.5%
0.5%
0.5%
0.5%
2
Paginação do piso dos vertiários
1 : 50
2
08
1
Planta Baixa
1 : 75
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETISTA:
LAISA RICHARDT - CREA RS250218
ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETO:
REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO
ENDEREÇO:
R. RODOLFO TABORDA
PRANCHA:
08
AR
TÍTULO:
PAGINAÇÃO - VESTIÁRIOS
DATA:
05/25/25
ESCALA:
Como indicada


550 m²
800m²
Piso em torno da quadra
Piso da quadra
PB - Piso da Quadra
1 : 175
Piso Frontal
1 : 120
Piso Cerâmico
Piso de Madeira
Contrapiso
Corte Piso Atual
1 : 10
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETISTA:
LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:
REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO
ENDEREÇO:
R. RODOLFO TABORDA
PRANCHA:
09
AR
TÍTULO:
REFORMA PISO
DATA:
09/12/2025
ESCALA:
Como indicada


1 Planta de Locação 1:50
2 Vigas Superiores 1:50
3 DET. SPI 1:20
4 DET. SPD 1:20
5 DET. SPI 1:20
6 DET. SPD 1:20
7 DET. VIGA 1:10
8 DET. PILAR 1:10
Sapata Isolada 75x75x50
Sapata de Divisa 75x75x50
SPD - SAPATA DE DIVISA
SPI - SAPATA ISOLADA
P - PILAR
VB - VIGA BALDRAME
V3 - VIGA SUPERIOR
LAJE MACIÇA
PILAR
CLIENTE: Prefeitura de Encruzilhada do Sul - RS
PROJETISTA: LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO: REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO: R. Rodolfo Taborda
PRANCHA: 10 AR
TÍTULO: ESTRUTURAL
DATA: 11/02/2026
ESCALA: Como indicada


LAJE MACIÇA
V8 - VIGA SUPERIOR
1 A-A 1:50
2 B-B 1:50
3 C-C 1:50
4 D-D 1:50
5 E-E 1:50
6 3D
Viga de Equilíbrio
CLIENTE:
Prefeitura de Encruzilhada do Sul - RS
PROJETISTA:
LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:
REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO:
R. Rodolfo Taborda
PRANCHA:
11
AR
TÍTULO:
ESTRUTURAL
DATA:
11/02/2026
ESCALA:
1:50



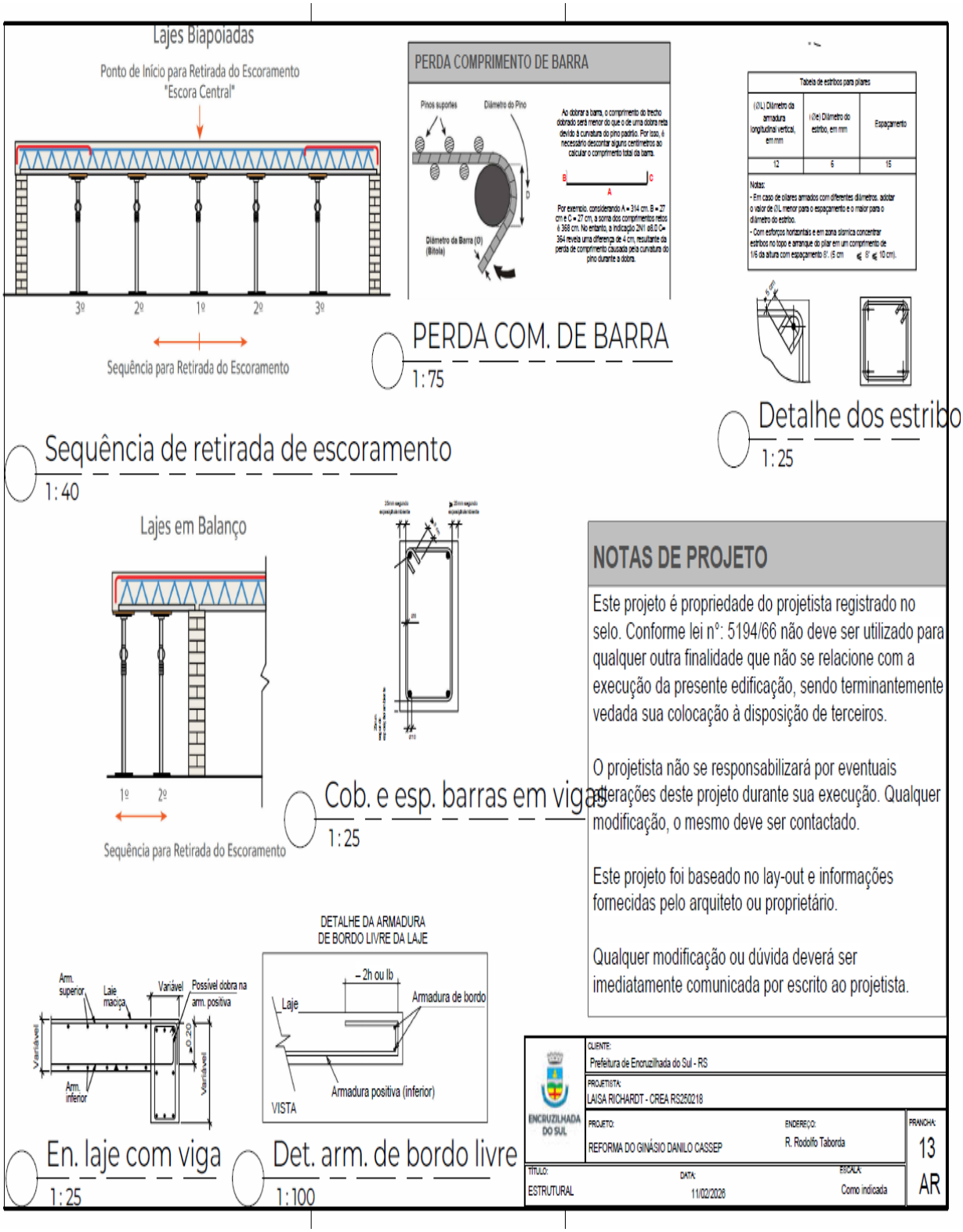
COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTO	COBRIMENTO
PILAR	2,5 CM
VIGA	2,5 CM
LAJE	3,0 CM
ESCADA	3,0 CM
PILARES FUNDAÇÃO	4,0 CM
SAPATA	4,0 CM
ESTACA	4,0 CM

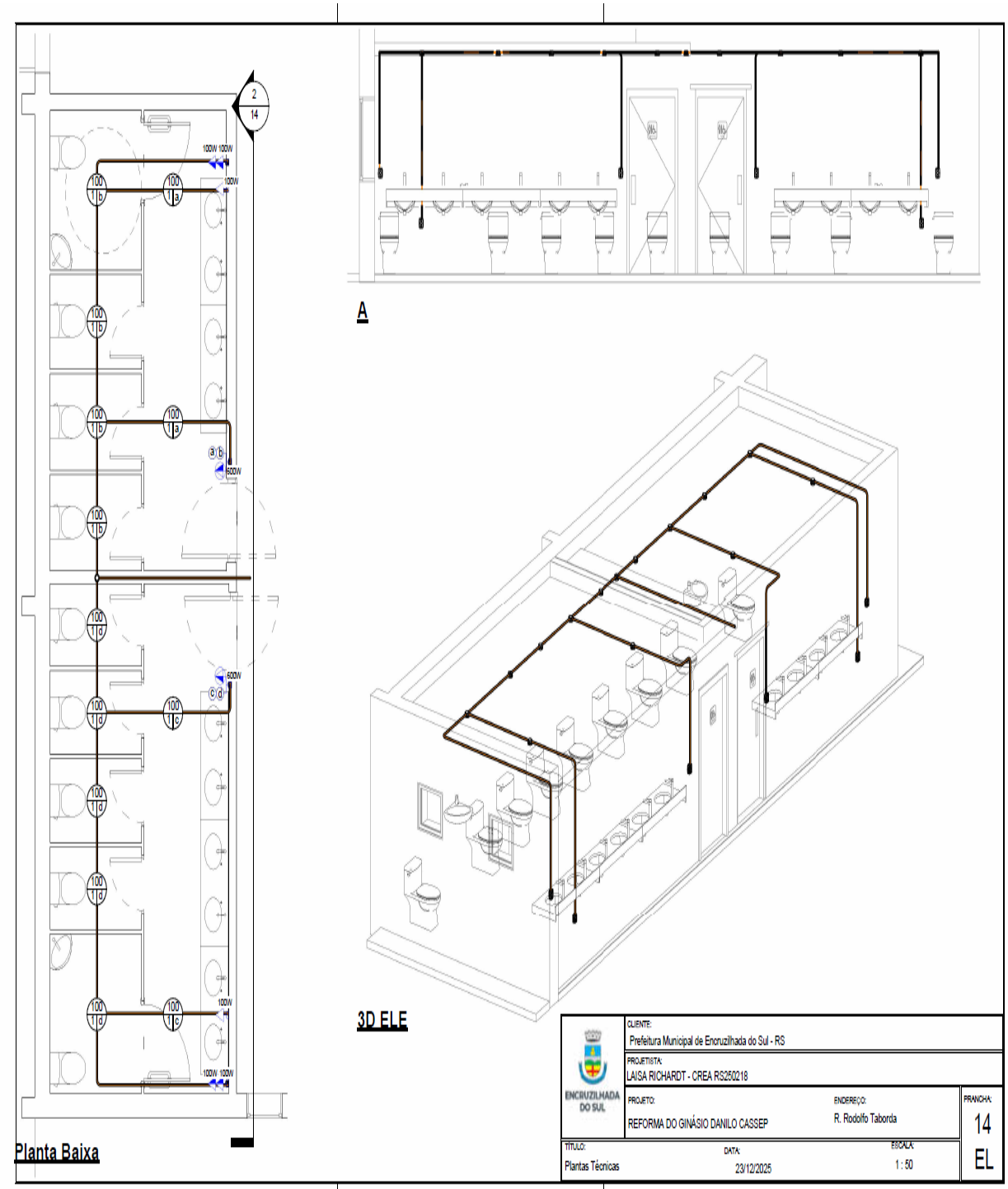
≤ 25 mm ≤ 25 mm

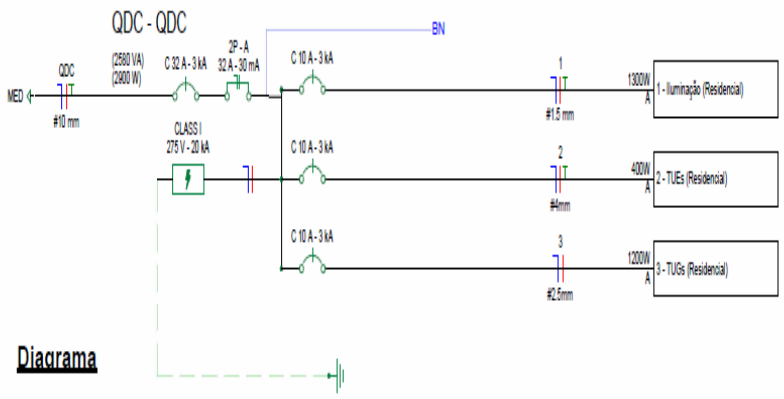
Negligenciar o comprimento correto das armaduras pode resultar em falhas estruturais significativas, incluindo rachaduras e potenciais colapsos, comprometendo a segurança e a longevidade da edificação.

Para concretos de classe de resistência superior à mínima exigida, os cobrimentos definidos na Tabela 7.2 podem ser reduzidos em até 5 mm. É imperativo que os padrões técnicos sejam rigorosamente seguidos para garantir a correta execução e funcionalidade da estrutura.

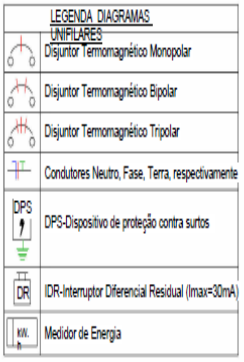
CLIENTE:	Prefeitura de Encruzilhada do Sul - RS
PROJETISTA:	LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:	REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO:	R. Rodolfo Taborda
PRANCHA:	12 AR
TÍTULO:	ESTRUTURAL
DATA:	11/02/2026
ESCALA:	Como indicada


Lajes Biapoiadas
Ponto de Início para Retirada do Escoramento
"Escora Central"
3º
2º
1º
2º
3º
Sequência para Retirada do Escoramento
Sequência de retirada de escoramento
1:40
PERDA COMPRIMENTO DE BARRA
Pinos suportes
Diâmetro do Pino
Diâmetro da Barra (Ø) (Bitola)
Ao dobrar a barra, o comprimento do trecho dobrado será menor do que o de uma dobra reta devido à curvatura do pino padrão. Por isso, é necessário descontar alguns centímetros ao calcular o comprimento total da barra.
Por exemplo, considerando A = 314 cm, B = 27 cm e C = 27 cm, a soma dos comprimentos retos é 368 cm. No entanto, a indicação 2N1 ø8.0 C= 364 revela uma diferença de 4 cm, resultante da perda de comprimento causada pela curvatura do pino durante a dobra.
PERDA COM. DE BARRA
1:75
Tabela de estribos para pilares
(Ø L) Diâmetro da armadura longitudinal vertical, em mm
(Øe) Diâmetro do estribo, em mm
Espaçamento
12
6
15
Notas:
- Em caso de pilares armados com diferentes diâmetros, adotar o valor de Ø L menor para o espaçamento e o maior para o diâmetro do estribo.
- Com esforços horizontais e em zona sísmica concentrar estribos no topo e arranque do pilar em um comprimento de 1/6 da altura com espaçamento ≤ 8' (6 cm ≤ 8' ≤ 10 cm).
Detalhe dos estribo
1:25
Lajes em Balanço
1º
2º
Sequência para Retirada do Escoramento
Cob. e esp. barras em vigas
1:25
NOTAS DE PROJETO
Este projeto é propriedade do projetista registrado no selo. Conforme lei n°: 5194/66 não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não se relacione com a execução da presente edificação, sendo terminantemente vedada sua colocação à disposição de terceiros.
O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. Qualquer modificação, o mesmo deve ser contactado.
Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.
Qualquer modificação ou dúvida deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao projetista.
Arm. superior
Laje maciça
Variável
Possível dobra na arm. positiva
Arm. inferior
Variável
Variável
DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE
– 2h ou lb
Laje
Armadura de bordo
Armadura positiva (inferior)
VISTA
En. laje com viga
1:25
Det. arm. de bordo livre
1:100
CLIENTE:
Prefeitura de Encruzilhada do Sul - RS
PROJETISTA:
LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:
REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO:
R. Rodolfo Taborda
PRANCHA:
13
AR
TÍTULO:
ESTRUTURAL
DATA:
11/02/2026
ESCALA:
Como indicada


Planta Baixa
A
3D ELE
CLIENTE:
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - RS
PROJETISTA:
LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:
REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO:
R. Rodolfo Taborda
PRANCHA:
14
TÍTULO:
Plantas Técnicas
DATA:
23/12/2025
ESCALA:
1 : 50
EL



Diagrama

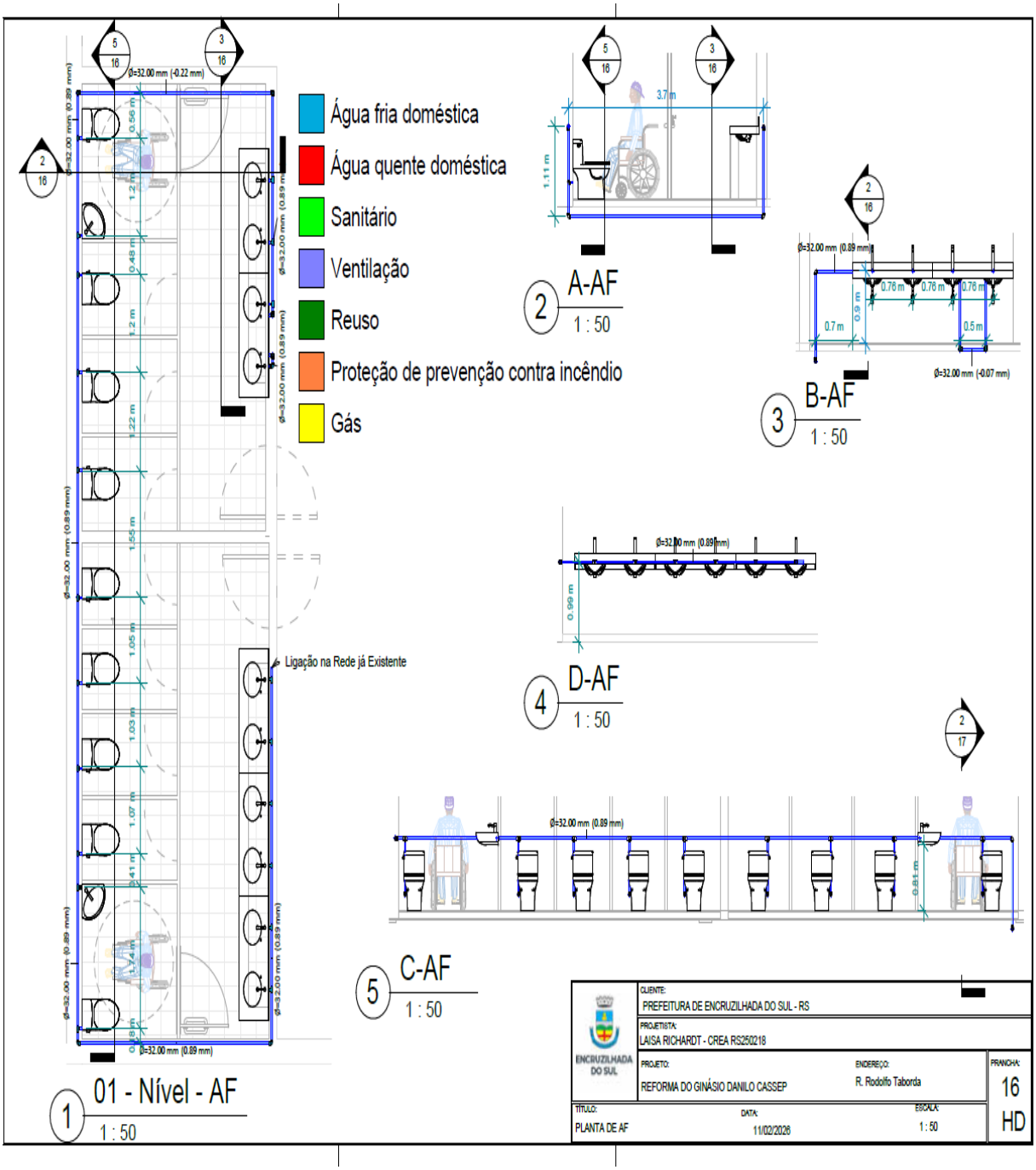


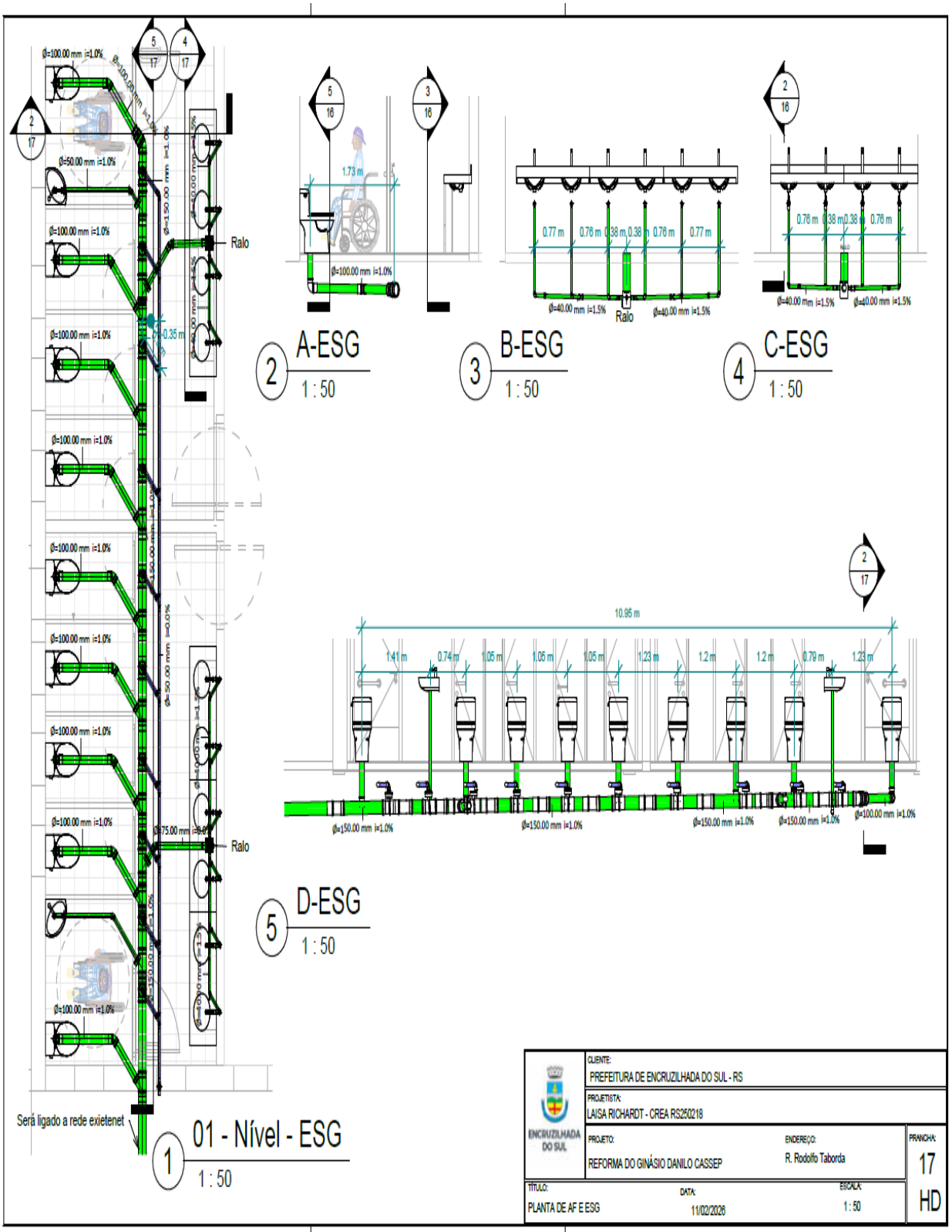
Legenda Diagrama Unifilar

Potência Demandada					
Tipo de Carga	Qtde de Pontos	Potência Aparente (VA)	Potência Ativa (W)	Fator de Demanda	Potência Demandada (W)
QDC					
Iluminação (Residencial)	13	1300 VA	1300 W	1,00	1300
TUEs (Residencial)	2	1200 VA	960 W	0,80	768
TUGs (Residencial)	4	400 VA	320 W	0,80	256
	19	2900 VA	2580 W		2324

Resumo dos Circuitos					
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A
QDC					
1	Iluminação	16 A	1300 VA	1,5	1300 W
2	TUEs (Residencial)	16 A	1200 VA	4	960 W
3	TUGs (Residencial)	10 A	400 VA	2,5	320 W
Totais:			2900 VA		2580 W

ENCRUZILHADA DO SUL	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - RS	
	PROJETISTA: LAISA RICHARDT - CREA RS250218	
	PROJETO: REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP	ENDEREÇO: R. Rodolfo Taborda
	TÍTULO: Diagrama e Tabelas	DATA: 11/02/2026
		ESCALA: Como indicada
		PRANCHA: 15 EL


Água fria doméstica
Água quente doméstica
Sanitário
Ventilação
Reuso
Proteção de prevenção contra incêndio
Gás
Ligação na Rede já Existente
01 - Nível - AF
1 : 50
A-AF
1 : 50
B-AF
1 : 50
D-AF
1 : 50
C-AF
1 : 50
CLIENTE:
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROJETISTA:
LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO:
REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO:
R. Rodolfo Taborda
PRANCHA:
16
HD
TÍTULO:
PLANTA DE AF
DATA:
11/02/2026
ESCALA:
1 : 50


Ø=100.00 mm i=1.0%
Ø=50.00 mm i=1.0%
Ø=150.00 mm i=1.0%
Ø=40.00 mm i=1.5%
Ø=75.00 mm i=1.0%
Ralo
0.35 m
Será ligado a rede exietenet
1.73 m
0.77 m
0.76 m
0.38 m
10.95 m
1.41 m
0.74 m
1.05 m
1.23 m
1.2 m
0.79 m
2 A-ESG 1 : 50
3 B-ESG 1 : 50
4 C-ESG 1 : 50
5 D-ESG 1 : 50
1 01 - Nível - ESG 1 : 50
CLIENTE: PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROJETISTA: LAISA RICHARDT - CREA RS250218
PROJETO: REFORMA DO GINÁSIO DANILO CASSEP
ENDEREÇO: R. Rodolfo Taborda
PRANCHA: 17 HD
TÍTULO: PLANTA DE AF E ESG
DATA: 11/02/2026
ESCALA: 1 : 50

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO VI - ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros — CAIXA

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**17,75%**	**47,05%**	**17,75%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**11,27%**	**8,56%**	**11,27%**	**8,56%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**10,10%**	**3,75%**	**17,72%**	**6,84%**
TOTAL(A+B+C+D)		**90,22%**	**51,86%**	**112,84%**	**69,95%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO VII - BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1102405-87	980931/2025/MESP/CAI	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA / REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,47%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

BDI 2

TIPO DE OBRA

PMv3.16

1 / 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1102405-87	980931/2025/MESP/CAI	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO - TABORDA / REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,80%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Encruzilhada do Sul-RS
Local

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAÍSA CARNEIRO RICHARDT
CREA/CAU: CREA RS250218
ART/RRT: 14249063

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO VIII – ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
14249063

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS250218 **Profissional:** LAÍSA CARNEIRO RICHARDT **E-mail:** laisacr@hotmail.com
RNP: 2220227944 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL **E-mail:**
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 312 **Telefone:** 5137331264 **CPF/CNPJ:** 89363642000169
Cidade: ENCRUZILHADA DO SUL **Bairro:** **CEP:** 96610000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Endereço da Obra/Serviço: Avenida RODOLFO TABORDA GINASIO POLIESPORTIVO **CPF/CNPJ:** 89363642000169
Cidade: ENCRUZILHADA DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96610000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 0,01 **Honorários(R$):** 0,01
Data Início: 03/11/2025 **Prev.Fim:** 30/09/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Reforma	1.822,83	M²
Orçamento	Reforma	1,00	UN
Fiscalização	Reforma	1.822,83	M²
Projeto	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	1,00	UN
Projeto	TERMO DE REFERÊNCIA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/02/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	LAISA CARNEIRO RICHARDT	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20__, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av. _____, nº ___, bairro _____ cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº _____/_____ e na proposta vencedora, conforme _____ termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____ pela CONTRATADA, a serem executados em regime de

_____, conforme o projeto básico do edital de licitação nº _____/____ e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ _____ (____ reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físicofinanceiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ___ (_____) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de ___ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II - A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até ___ (_____) dias/meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I - Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____; ou de

II - Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de ____ (____) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômicofinanceiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de ___ (_____) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MATRIZ DE RISCO:

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados da seguinte forma :

I - _____;

II - _____;

III - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato. VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DA PROPOSTA:

A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de _____ correspondente a ____ %.

Parágrafo único. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o (a) Sr. (Sra.) _____, registrado no _____ (CREA/RS ou CAU/RS) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART ou RRT) e comprovar o recolhimento perante a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ___ (_____) fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s);

II - Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO:

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físicofinanceiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, com a seguinte periodicidade:

I - A primeira será realizada ___ (___) mês após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

II - A segunda será realizada ___ (___) mês após a primeira medição;

III - A terceira será realizada ___ (___) mês após a segunda medição;

IV - A quarta e última medição será realizada após o encerramento da obra objeto deste instrumento.

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ___ (_____) dias da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ___ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ___ (___) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre ___% e ___% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até ___ (___) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de ___ (___) a ___ (___) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de ___ (___) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por

comissão designada pelo CONTRATANTE composta de ___ (___) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de ___ (___) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I - Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II - Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE; III - Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ___ (dia), de _____ (mês)_____(ano)

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA